

Relatório de Governo
Societário

2025

EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 4 de março de 2026

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	8
III.	Estrutura de capital	22
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	23
V.	Órgãos Sociais e Comissões	25
	A. Modelo de Governo	25
	B. Assembleia Geral	25
	C. Administração e Supervisão	26
	D. Fiscalização	46
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	54
	F. Conselho Consultivo	56
	G. Auditor Externo	56
VI.	Organização Interna	58
	A. Estatutos e Comunicações	58
	B. Controlo interno e prevenção de riscos	62
	C. Regulamentos e Códigos	71
	D. Deveres especiais de informação	79
	E. Sítio na Internet	81
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	83
VII.	Remunerações	85
	A. Competência para a Determinação	85
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	85
	C. Estrutura das Remunerações	86
	D. Divulgação das Remunerações	92
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	97
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	101
X.	Avaliação do Governo Societário	109
XI.	Anexos do RGS	115

I. Síntese (Sumário Executivo)

1. A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.

A EPAL é sucessora da centenária CAL – Companhia das Águas de Lisboa, concessionária do abastecimento de água à cidade de Lisboa, entre abril de 1868 e outubro de 1974, altura em que terminou o contrato de concessão. É então constituída a EPAL – Empresa Pública das Águas de Lisboa, designação que manteve até 1981, quando passa a denominar-se por EPAL – Empresa Pública das Águas Livres. Em 21 de junho de 1991, por força do Decreto-Lei n.º 230/91, a EPAL – Empresa Pública das Águas Livres, é transformada em sociedade anónima de capitais integralmente públicos, situação que lhe confere maior flexibilidade de gestão para concretizar o seu desenvolvimento estratégico e realizar a sua missão, passando a ter a denominação social de EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA. A partir de 1993 é integrada no então criado, Grupo AdP – Águas de Portugal SGPS, SA.

Atualmente a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, é uma empresa do setor empresarial do Estado, detida a 100% pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA.

A área de intervenção da EPAL, até 1935, limitava-se ao abastecimento e distribuição de água ao concelho de Lisboa. A partir desse ano, a EPAL passa a abastecer em Alta o município de Oeiras, tendo ao longo do tempo vindo a expandir esta atividade a outros municípios, servindo à data 35 municípios em Alta (incluindo Lisboa).

Em julho de 2015, a EPAL passa a ser responsável pela gestão delegada do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo (AdLVT), a qual lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. O sistema integrava um universo de 86 municípios, servindo uma área conjunta que abrangia 95 municípios, ocupando uma área territorial correspondente a um terço do território continental português, e servindo 3,8 milhões de habitantes.

No âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que promoveu a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, foram criados dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais - o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal, e foi redenominada a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, para Águas do Vale do Tejo, SA (AdVT), tendo por essa via sido substancialmente alterado o âmbito territorial da gestão delegada da EPAL.

Com efeito, dos anteriores oito sistemas agregados mantêm-se na AdVT apenas cinco, sendo que um deles apenas na atividade de abastecimento. Os sistemas de saneamento anteriormente geridos pela Sanest, Simtejo e Águas do Oeste passaram, com a cisão em apreço, a ser da responsabilidade da Águas do Tejo Atlântico, e o sistema de saneamento anteriormente gerido pela Simarsul passou a ser gerido pela “nova” Simarsul.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, resultante de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, abrange agora os seguintes municípios:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- Apenas na componente de abastecimento de água, os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

No âmbito da gestão delegada desse sistema, a EPAL manteve todas as responsabilidades decorrentes do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, onde assumiu, não só a gestão das infraestruturas afetas ao sistema, bem como todas as demais obrigações inerentes à sua gestão, designadamente construção das infraestruturas, a aquisição, manutenção e renovação das instalações e equipamentos, o controlo dos parâmetros de qualidade da água para abastecimento público e dos parâmetros sanitários das águas residuais recolhidas, a faturação dos serviços de fornecimento e de recolha a elaboração da contabilidade da sociedade, gestão de recursos humanos, incluindo a contratação de pessoal, a gestão financeira e controlo de gestão, o apoio jurídico, a logística, comunicação e gestão de sistemas de informação, e todo o suporte e apoio à atividade.

De igual forma, para além do acima referido, a EPAL manteve a posição contratual da sociedade AdVT nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, pelo que as trabalhadoras e os trabalhadores da sociedade AdVT que tinham em 2015 sido integrados na estrutura orgânica da EPAL, e que não foram transferidos para as novas empresas resultantes da cisão em apreço, mantiveram o seu vínculo contratual inalterado.

Em 2025, a EPAL prosseguiu a sua missão num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, promovendo uma utilização sustentável dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básico e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Em 24 de junho de 2025, através de Deliberação Unânime por Escrito, foi deliberado pelo acionista único aprovar a recomposição do Conselho de Administração da EPAL, para um novo mandato a iniciar em 2025,

mediante a dissolução, por mera conveniência, do Conselho de Administração então em funções, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual. Esta deliberação produziu efeitos a 25 de junho de 2025.

A constituição do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027 é a seguinte:

- Presidente | José Manuel Leitão Sardinha
- Vice-Presidente | Manuel Joaquim Barata Frexes
- Vogal | Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira
- Vogal | Maria do Rosário Cardoso Águas
- Vogal | Rui Manuel Gonçalves Lourenço

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário, o presente documento evidencia que a EPAL cumpriu em 2025, com as Boas Práticas do Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na Secção II do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado (RJSPE), e demais legislação aplicável, não se verificando alterações de relevância em matérias de Boas Práticas de Governo Societário.

2. Da tabela a incluir constará a informação seguinte:

De acordo com as Instruções emanadas para a preparação e elaboração do Relatório de Governo Societário para o ano em apreço, apresenta-se o quadro seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou Plano de Atividades e Orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x	
	Obteve aprovação pelas tutelas financeira e setorial do Plano de Atividades e Orçamento para 2025	x	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios *	x	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa **	x	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	x	
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		x
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	x	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na <i>internet</i>	x	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	

** O relatório do 4.º trimestre de 2025 será submetido após a aprovação das contas do exercício de 2025.*

*** A informação financeira anual de 2024 foi submetido ao ROC e a informação financeira anual de 2025 será formalmente submetida em data posterior ao presente Relatório.*

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim como da Visão e dos Valores que orientam a empresa (vd. artigo 43.º do RJSPE).

MISSÃO

A EPAL tem por missão conceber, construir, explorar e gerir os sistemas de abastecimento de água e de saneamento sob sua responsabilidade, envolvendo todas as atividades e negócios relacionados, e assegurar a gestão delegada do sistema multimunicipal do Vale do Tejo, nos termos da legislação aplicável e em vigor, e do contrato de concessão, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

VISÃO

Ser uma empresa de referência no setor da água e do saneamento, em termos de qualidade do serviço público prestado, e orientar-se pelas melhores práticas internacionais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, preservando o recurso natural de que depende - a Água - e o ambiente.

VALORES

Os valores fundamentais da sociedade assentam na sustentabilidade dos recursos naturais, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

PRINCÍPIOS

Os Princípios de atuação da EPAL, na prossecução da sua missão, devem ter em consideração:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos/as trabalhadores/as;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;

- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

PILARES DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

- Requalificação e Valorização dos Ativos;
- Resiliência do Serviço;
- Eficiência e Sustentabilidade;
- Inovação e Digitalização da Atividade;
- Solidariedade Ativa.

POLÍTICA DE GESTÃO

A política de gestão da Empresa foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de setembro de 2020.

No âmbito do contexto organizacional da EPAL e Águas do Vale do Tejo, e por forma a garantir o cumprimento da legislação, regulamentação e normas aplicáveis e da missão, visão e valores, assumem-se os seguintes compromissos:

- Gestão Delegada do Sistema Multimunicipal do Vale do Tejo – Assegurar a gestão delegada do sistema da Águas do Vale do Tejo, nos termos do contrato de concessão e da legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades da sociedade perante o concedente e entidade reguladora;
- Responsabilidade empresarial - Garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados, que contribuem para a saúde pública, preservação do ambiente e para a sociedade, utilizando as práticas mais inovadoras, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários e a implementação de planos, processos e procedimentos adequados para o efeito, para reduzir os riscos e maximizar as oportunidades e atingir os objetivos e metas propostas para a melhoria contínua do desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e para a sustentabilidade da Empresa;
- Satisfação dos/as Trabalhadores/as, Clientes e das outras Partes Interessadas – Auscultar e promover a satisfação dos requisitos, das necessidades e expectativas relevantes dos/as trabalhadores/as, clientes, comunidade e restantes partes interessadas, visando sempre a melhoria da relação com as partes interessadas relevantes, dos produtos e serviços da empresa e das interfaces existentes. Assegurar a comunicação, a consulta e participação dos/as trabalhadores/as e dos seus representantes, em temáticas relacionadas com os sistemas de gestão e na identificação de soluções para melhorar o respetivo desempenho, designadamente na vertente da segurança e saúde;

- Formação, Competência e conhecimento dos/as Trabalhadores/as – Potenciar e promover as competências, a qualificação profissional das pessoas e o conhecimento individual e organizacional, necessários para a eficaz execução das suas funções, responsabilidades e tarefas. Proporcionar a formação contínua e de excelência, o acesso a redes de *networking*, incentivar a criatividade, o desenvolvimento pessoal e o comprometimento com a sustentabilidade, numa perspetiva de fomentar uma cultura organizacional orientada para a melhoria do desempenho, inovação e criação de valor na e para a empresa;
- Promoção da Segurança e Saúde das Pessoas – Identificar os perigos e avaliar os riscos para a segurança e saúde das pessoas, determinar e adotar medidas eficazes para a prevenção, proteção e, tanto quanto possível, para a eliminação dos perigos e redução dos riscos. Assegurar a existência de condições de trabalho seguras e saudáveis e prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, nomeadamente de lesões e afeções de saúde relacionadas com o trabalho;
- Valorização dos Trabalhadores/as e do seu Contributo – Implementar práticas e medidas de conciliação, visando a adaptação dos/as trabalhadores/as ao contexto da sua função, da sua vida pessoal e familiar e que promovam a sua saúde, motivação e envolvimento com a Empresa. Promover o respeito pelos princípios de igualdade e da não-discriminação e o equilíbrio entre as diferentes esferas da vida, por forma a contribuir para uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais e familiares, fomentar o seu desenvolvimento pessoal e para a evolução positiva da empresa e da sociedade;
- Gestão de Ativos – Definir e implementar estratégias para assegurar uma eficaz e eficiente gestão dos ativos, tendo por base as orientações estratégicas da organização. Gerir os ativos da empresa numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, risco de falha e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos e da otimização dos investimentos, da exploração e da manutenção;
- Desenvolvimento sustentável e Responsabilidade Social – Contribuir, de forma ativa, inovadora e responsável, para um futuro sustentado da empresa e da sociedade, através da definição de uma estratégia de sustentabilidade e de uma atuação socialmente responsável, ao nível da governação, da sociedade e do ambiente. Contribuir, continuamente, para o desenvolvimento económico das regiões onde se insere e do país e para a coesão social, cumprindo os compromissos para com os/as trabalhadores/as, os fornecedores, os clientes, as comunidades, o Estado e outras partes interessadas. Atuar com responsabilidade no que respeita aos impactes, riscos e oportunidades inerentes às

atividades desenvolvidas, promovendo a proteção do ambiente, através do uso eco eficiente dos recursos naturais, prevenindo a poluição e ocorrência de acidentes ambientais em todas as atividades, contribuindo, sempre que possível, para a recuperação de passivos ambientais, compensação da pegada ecológica da Empresa e para a preservação da biodiversidade;

- Combate e Adaptação às Alterações Climáticas – Melhorar, continuamente, o desempenho energético e hídrico global, promovendo uma atuação orientada para: a diminuição dos consumos e para a eficiência no uso da Água e da Energia; a diminuição e manutenção das perdas de água em níveis economicamente aceitáveis; as ações tendentes à neutralidade carbónica; a aquisição de produtos e serviços hídrica e energeticamente eficientes; um pensamento estratégico visando a adaptação, a resiliência e a resposta proactiva e atempada da empresa às alterações climáticas e aos seus efeitos;
- Resiliência Organizacional e Continuidade do Negócio – Promover a adequada preservação, proteção e segurança das infraestruturas críticas e uma cultura de gestão de risco e resiliência para as suas atividades e negócios, definindo e planeando estratégias para reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos disruptivos e, ou, as suas consequências e impactos. Potenciar a capacidade de organização, prevenção e recuperação perante fatores ou condições adversas, por forma a garantir a continuidade do negócio, o cumprimento da missão, a preservação da vida humana e a confiança da Empresa perante as suas partes interessadas;
- Segurança da informação – Gerir e assegurar uma utilização adequada dos sistemas de informação que suportam as atividades da empresa e os produtos e serviços prestados aos clientes, de forma a garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação da empresa e dos seus clientes, cumprindo com o estabelecido nas políticas e outros normativos internos relacionados;
- Integridade, Transparência, Ética e Anticorrupção – Promover e assegurar o cumprimento do estabelecido no Código de Conduta e Ética, no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e na Política de Anticorrupção da empresa, nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas subscritos pela empresa e noutras orientações aplicáveis, contribuindo para reduzir a existência de conflitos de interesses, melhorar a imagem, a confiança e a reputação da empresa entre as suas partes interessadas. Fomentar uma cultura de integridade, transparência, ética, anticorrupção e de *compliance*, que abranja a tomada de decisão, as atividades da empresa e a relação com os seus parceiros de negócio, contribuindo ativamente no combate contra a corrupção e para a boa governação;

- **Envolvimento da Cadeia de Fornecimento** – Promover junto dos fornecedores de bens e serviços a partilha de valores, princípios de sustentabilidade e de *compliance*, estimulando a sua adesão ao compromisso de respeitar e aplicar as boas práticas implementadas, criando valor para ambas as partes;
- **Inovação e Desenvolvimento** – Incentivar a investigação e o desenvolvimento de soluções para oportunidades identificadas, promovendo ativamente um processo de inovação transversal à empresa, focado no negócio, na relação custo-benefício, no desenvolvimento sustentável e desejavelmente escaláveis no setor da água, estabelecendo, quando identificada a necessidade, parcerias externas nos projetos;
- **Economia Circular** – Promover a consciencialização dos princípios da economia circular, identificar e implementar nos processos e atividades da Empresa oportunidades que contribuam, por esta via, para a Sustentabilidade.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vd. artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

A atividade prosseguida pela Empresa, enquanto instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais no domínio do ambiente, respeita o enquadramento fixado nos termos do Artigo 24.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, e as orientações emanadas através de despachos ministeriais e deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Adicionalmente, o exercício das funções do Conselho de Administração da EPAL, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, prevê:

- a) Cumprir os objetivos fixados em Assembleia Geral, constantes dos contratos de gestão;
- b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- d) Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;

- e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- g) Assegurar o tratamento equitativo dos *stakeholders*.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da EPAL, S.A. estão ainda sujeitos ao disposto no Estatuto do Gestor Público, ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, nomeadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

Relativamente às Orientações Estratégicas Específicas, o Conselho de Administração, no mandato 2025-2027, deverá estabelecer um enquadramento estratégico alinhado com a visão e posicionamento da Empresa, inseridos no quadro estratégico do Grupo AdP, bem como assegurar um modelo de governo e organizativo apropriado, para garantir a execução de uma agenda de medidas que inclua as que adiante se enunciam (quando aplicável, atendendo ao objeto e atividade da empresa):

A – CULTURA DE GRUPO

1. Atuar sobre o modelo de governo, a estrutura empresarial, a organização e o funcionamento
 - 1.1. Na governação, promover uma ampla e abrangente representatividade das partes interessadas, salvaguardar princípios, valores e práticas alinhadas com os mais elevados padrões de exigência.
 - 1.2. Na definição de políticas corporativas, a simplificação e agilização de processos corporativos e a incorporação do espectro alargado de conhecimento e sensibilidades, designadamente mediante a criação de uma rede multipolar de competências operacionalizada por estruturas especializadas transversais e a incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais.
 - 1.3. Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem prejuízo da racionalidade económica, promovam o desenvolvimento das atividades económicas regionais.

2. Potenciar a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial:
 - 2.1. Quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, em linha com os desafios do setor e padrões da regulação.
 - 2.2. Na dinamização de redes de competências em temas estratégicos, num ambiente descentralizado e colaborativo.
3. Sensibilizar os stakeholders para a importância da prestação do serviço e para a globalidade dos custos, incluindo ambientais, incorridos com a mesma, tendo em vista:
 - 3.1. O maior reconhecimento por parte dos intervenientes no setor de todos os custos efetivamente incorridos no sentido de assegurar a valorização não só do recurso água, mas sobretudo dos serviços essenciais que lhes são prestados por um conjunto de entidades.
 - 3.2. A adoção de um comportamento responsável e de consumos mais racionais por parte dos utilizadores municipais, das atividades económicas e dos consumidores individuais.
 - 3.3. No caso de alguns utilizadores não domésticos, a redução da carga poluente drenada para as instalações de tratamento de águas residuais urbanas, obrigando a investimentos adicionais para assegurar a qualidade mínima da água residual que é rejeitada de modo a não impactar nos meios recetores.
 - 3.4. A educação e formação desta e das próximas gerações, através de ações pedagógicas e de comunicação junto das comunidades.

B – EXCELÊNCIA DE SERVIÇO

4. Assegurar as metas de serviço público estabelecidas para a Qualidade das Águas
 - 4.1. Em relação à Qualidade da Água para consumo humano.
 - 4.2. Em relação à Qualidade da Água residual tratada e descarregada no meio recetor.
 - 4.3. Em relação à Qualidade da Água residual tratada e reutilizada.
5. Assegurar as metas de serviço público estabelecidas para a Fiabilidade do serviço
 - 5.1. Minimizando as falhas de abastecimento.
 - 5.2. Minimizando os colapsos de coletores.
6. Assegurar as metas estabelecidas para a Quantidade da Água
 - 6.1. Adequação do dimensionamento dos sistemas de abastecimento à procura.

- 6.2. Adequação do dimensionamento dos sistemas de saneamento para a população equivalente servida.

C – EXCELÊNCIA NA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7. Responder às exigências do novo quadro legal comunitário ambiental
 - 7.1. Preparação para o cumprimento das exigências decorrentes da revisão de diretivas europeias, designadamente a Diretiva de Qualidade da Água para Consumo Humano e a Diretiva de Águas Residuais Urbanas.
8. Potenciar a Inovação, Investigação e Desenvolvimento, bem como a Transição digital
 - 8.1. Num quadro de estímulo à Inovação, Investigação e Desenvolvimento, quer de natureza operacional, quer de resposta aos grandes desafios do setor.
 - 8.2. No reforço da transição digital, num ambiente de segurança cibernética. Modernização das operações nos territórios, induzida por novas dinâmicas organizacionais e tecnológicas, em particular no que se refere a sistemas de telemetria, telegestão, sistemas de informação incluindo BIM e recurso à inteligência artificial.
9. Reforçar a resiliência dos sistemas infraestruturais
 - 9.1. Promoção das boas práticas na gestão do ciclo de vida dos ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, através de:
 - 9.1.1. Clarificação da política de gestão de ativos infraestruturais e respetivas prioridades de ação.
 - 9.1.2. Consolidação e modernização dos sistemas cadastrais e de gestão informação e monitorização.
 - 9.1.3. Processos de planeamento e execução de investimentos e de manutenção tendo como base as melhores práticas de gestão do risco.
 - 9.2. Implementação das melhores práticas a nível da *security* das infraestruturas, incluindo prevenção / resistência a ameaças de diversos tipos, e reação e recuperação em caso de emergência, dando prioridade às infraestruturas críticas (regionais e nacionais).
 - 9.3. Implementação das exigências decorrentes do DL 22/2025, referente às Entidades Críticas nacionais.
10. Reforçar a resiliência das operações

- 10.1. Atuação ao nível das cadeias de fornecimento, garantindo a fiabilidade do acesso a matérias indispensáveis à exploração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento quer em tempos de operação regular, quer em situações de emergência.
 - 10.2. Identificação dos efeitos de curto, médio e longo prazo das alterações climáticas nas origens de água e nos meios recetores, a nível da quantidade e da quantidade, adotando atempadamente medidas de adaptação.
 - 10.3. Adoção de uma estratégia de gestão de informação operacional, que garanta a sua atualização, consistência, completude e acessibilidade.
 - 10.4. Preparação para o cumprimento das exigências da nova diretiva europeia NIS2, relativa à segurança de informação.
 - 10.5. Adoção das melhores práticas em termos de segurança e saúde dos trabalhadores e de terceiros.
11. Eficiência e circularidade
- 11.1. Aumento da eficiência na utilização de recursos primários, nomeadamente por redução de perdas e de consumo de energia.
 - 11.2. Evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética.
 - 11.3. Aprofundamento da relação com as comunidades e o território para resolução articulada dos desafios associados às afluências indevidas industriais, pluviais e salinas.
 - 11.4. Implementação de respostas aos desafios associados à gestão de resíduos, potenciando, sempre que possível, a sua circularidade.

D – SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E REFORÇO DA COESÃO TERRITORIAL

12. Assegurar a sustentabilidade económica
- 12.1. No respeito pelo enquadramento legal e regulatório aplicável ao setor empresarial do estado e, em particular, ao setor do abastecimento e saneamento de água.
 - 12.2. Num quadro de eficiência operacional e racionalidade económica.
 - 12.3. Integração consistente e coerente de respostas às alterações climáticas (mitigação e adaptação) nos exercícios de planeamento económico e financeiro.
13. Contribuir para a consolidação e sustentabilidade do setor urbano, em linha com o plano estratégico setorial, em especial

- 13.1. Adoção de modelos tarifários que convirjam para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades.
- 13.2. Integração dos empreendimentos hidráulicos cujo utilizador principal é uma empresa do Grupo.
14. Contribuir para a sustentabilidade do setor da água e reforço da coesão territorial, em linha com a estratégia nacional 'Água Que Une'
 - 14.1. Atuação ao nível da Eficiência e da Resiliência, potenciando e, se necessário, reforçando, o capital físico disponível, num quadro multissetorial e integrado.
 - 14.2. Adoção da visão de que a água é só uma, recorrendo a diferentes origens (água doce superficial, água doce subterrânea, água residual tratada, água pluvial, água salobra, água do mar) para diferentes usos com qualidades compatíveis.
 - 14.3. Contribuição para uma gestão inteligente, ágil e eficaz dos recursos hídricos.
 - 14.4. Contribuição para a governança e implementação da estratégia "Água Que Une", incluindo criação de instrumento empresarial dedicado.

No que respeita a Contratos Programa ou Contratos de Prestação de Serviço Público, a Empresa não celebrou nem prevê celebrar qualquer contrato-programa com o Estado Português, bem como não tem contratualizado qualquer contrato de prestação de serviço público.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);

Conforme disposto no Estatuto do Gestor Público, nas empresas que prestem serviços de interesse geral é obrigatória a definição de orientações estratégicas e objetivos de gestão aplicáveis aos respetivos gestores.

Os objetivos do Grupo AdP, designadamente da EPAL, S.A., são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021,

de 23 de dezembro, o Conselho de Administração deverá submeter junto da ETF uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato.

O Conselho de Administração da EPAL, eleito em 24 de junho de 2025 para o mandato 2025-2027, deu cumprimento ao referido normativo em 11 de fevereiro de 2026, tendo a proposta sido instruída de acordo com as regras aplicáveis (designadamente as constantes na nota técnica da ETF, observando o disposto na Portaria n.º 317-A/2021), aguardando nesta data a respetiva aprovação da proposta apresentada.

De acordo com a Lei, a celebração do contrato de gestão só ocorre após a obtenção de parecer prévio da ETF, e subsequente concordância dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa, quanto à proposta integral de contrato de gestão, incluindo os objetivos.

Sem prejuízo do que antecede, será feita a avaliação tendo por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais propostos, bem como as fórmulas de cálculo para o apuramento do respetivo grau de concretização.

A avaliação é realizada em função do grau de concretização dos objetivos.

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.							
OBJETIVOS DE GESTÃO 2025	Cálculo	Grau de Cumprimento (GC):				Ponderação	
		100%	80%	50%	0%		
1. Objetivos Estratégicos							
1.1.	Eficiência de Gestão (GO/VN)	Varição face ao PAO aprovado	var ≤ -0,10 p.p.	-0,10 p.p. < var ≤ 0,00 p.p.	0,00 p.p. < var ≤ +0,10 p.p.	var > +0,10 p.p.	5%
1.2.	Volume de Negócios (VN)	Varição face ao ano anterior	var > 0%	-5% ≤ var ≤ 0%	-10% ≤ var < -5%	var < -10%	5%
1.3.	Resultado Operacional (RO), líquido de imparidades, variação das provisões e correções de justo valor	Varição face ao ano anterior	var ≥ +1%	0% ≤ var < 1%	-1% ≤ var < 0%	var < -1%	20%

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.							
OBJETIVOS DE GESTÃO 2025	Cálculo	Grau de Cumprimento (GC):				Ponderação	
		100%	80%	50%	0%		
2. Objetivos Setoriais							
2.1.	Qualidade da Água Fornecida	Indicador da Qualidade de Serviço da ERSAR AA04 - "Água Segura" (AS)	AS ≥ 98,50%	97,00% ≤ AS < 98,50%	90,00% ≤ AS < 97,00%	AS < 90,00%	10%
2.2.	Falhas no abastecimento	Indicador da Qualidade de Serviço da ERSAR AA03 - "Ocorrência de falhas de abastecimento" (FA) - em Alta	FA ≤ 0,02	0,02 < FA ≤ 0,04	0,04 < FA ≤ 0,06	FA > 0,06	10%
2.3.	Inquérito de satisfação (em Baixa)	Índice "Experiência - BECX"	Experiência BECX ≥ 7,9	7,6 ≤ Experiência BECX < 7,9	7,3 ≤ Experiência BECX < 7,6	Experiência BECX < 7,3	10%

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.							
OBJETIVOS DE GESTÃO 2025	Cálculo	Grau de Cumprimento (GC):				Ponderação	
		100%	80%	50%	0%		
3. Objetivos individuais							
3.1.	JOSÉ SARDINHA Conceção de novos produtos / serviços / negócios	Data de lançamento / aprovação pelo Conselho de Administração do lançamento do novo produto.	1 novo produto / serviço / negócio até 31.10.2025	1 novo produto / serviço / negócio até 30.11.2025	1 novo produto / serviço / negócio até 31.12.2025	0 novos produtos / serviços / negócios	30%
3.2.	MANUEL FREXES Implementação da diretiva resiliência das entidades críticas - DL 22/2025 (Plano para Implementação da Diretiva CER)	N.º Ações executadas (AE) face ao previsto para o ano em causa	AE ≥ 90,00%	80,00% ≤ AE < 90,00%	70,00% ≤ AE < 80,00%	AE < 70,00%	30%
3.3.	CATARINA OLIVEIRA Endividamento Bruto	Varição do endividamento bruto face ao proposto em PAO	var < -5%	-5% ≤ var < 0%	0% ≤ var < +5%	var ≥ +5%	30%
3.4.	ROSÁRIO ÁGUAS Reabilitação do edifício da EPAL - Rua das Portas de Santo Antão 169-185	Publicar em Diário da República o Procedimento de Lançamento do Concurso para as empreitadas em avaliação	Lançamento da Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até finais de novembro de 2025	Lançamento da empreitada de Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até finais de dezembro 2025	Lançamento da empreitada de Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até finais de janeiro 2026	Não lançamento Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até 31.01.2026	30%
3.5.	RUI LOURENÇO Capacitação da Direção de Laboratórios da EPAL (LAB) para análise de novos parâmetros da qualidade da água do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * até 30/11/2025	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * entre 01/12/2025 e 31/12/2025	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * entre 01/01/2026 e 12/01/2026	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * após 13/01/2026	30%

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.							
OBJETIVOS DE GESTÃO 2025	Cálculo	Grau de Cumprimento (GC):				Ponderação	
		100%	80%	50%	0%		
4. Outros Objetivos							
4.1.	Plano de Manutenção	Cumprimento do Plano de Manutenção preventiva: N.º Ações executadas (AE) face ao previsto	AE ≥ 90,0%	80,00% ≤ AE < 90,0%	70,00% ≤ AE < 80,0%	AE < 70,0%	5%
4.2.	Respeito pelos prazos de pagamento	Prazo médio de pagamento - PMP (dias)	PMP < 30	30 ≤ PMP < 35	35 ≤ PMP < 40	PMP ≥ 40	5%

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Conforme referido na alínea anterior, o grau de cumprimento dos objetivos propostos foi, em 2025, o seguinte:

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.										
OBJETIVOS DE GESTÃO 2025	Cálculo	Grau de Cumprimento (GC):				Ponderação	Avaliação	GC do Objetivo	GC Global	
		100%	80%	50%	0%					
1. Objetivos Estratégicos										
1.1.	Eficiência de Gestão (GO)/VN	Varição face ao PAO aprovado	var ≤ -0,10 p.p.	-0,10 p.p. < var ≤ 0,00 p.p.	0,00 p.p. < var ≤ +0,10 p.p.	var > +0,10 p.p.	5%	-1,87 p.p.	1,0	0,05
1.2.	Volume de Negócios (VN)	Varição face ao ano anterior	var > 0%	-5% ≤ var ≤ 0%	-10% ≤ var < -5%	var < -10%	5%	5%	1,0	0,05
1.3.	Resultado Operacional (RO), líquido de imparidades, variação das provisões e correções de justo valor	Varição face ao ano anterior	var ≥ +1%	0% ≤ var < 1%	-1% ≤ var < 0%	var < -1%	20%	9%	1,0	0,20
2. Objetivos Setoriais										
2.1.	Qualidade da Água Fornecida	Indicador da Qualidade de Serviço da ERSAR AA04 - "Água Segura" (AS)	AS ≥ 98,50%	97,00% ≤ AS < 98,50%	90,00% ≤ AS < 97,00%	AS < 90,00%	10%	99,65%	1,0	0,10
2.2.	Falhas no abastecimento	Indicador da Qualidade de Serviço da ERSAR AA05 - "Ocorrência de falhas de abastecimento" (FA) - em Alta	FA ≤ 0,02	0,02 < FA ≤ 0,04	0,04 < FA ≤ 0,06	FA > 0,06	10%	0,0%	1,0	0,10
2.3.	Inquérito de satisfação (em Baixa)	Índice "Experiência - BECX"	Experiência BECX ≥ 7,9	7,6 ≤ Experiência BECX < 7,9	7,3 ≤ Experiência BECX < 7,6	Experiência BECX < 7,3	10%	8,0	1,0	0,10

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.										
OBJETIVOS DE GESTÃO 2025	Cálculo	Grau de Cumprimento (GC):				Ponderação	Avaliação	GC do Objetivo	GC Global	
		100%	80%	50%	0%					
3. Objetivos individuais										
3.1.	JOSE SARDINHA Conceção de novos produtos / serviços / negócios	Data de lançamento / aprovação pelo Conselho de Administração do lançamento do novo produto.	1 novo produto / serviço / negócio até 31.10.2025	1 novo produto / serviço / negócio até 30.11.2025	1 novo produto / serviço / negócio até 31.12.2025	0 novos produtos / serviços / negócios	30%	08/10/2025	1,0	0,30
3.2.	MANUEL FREXES Implementação da diretiva resiliência das entidades críticas - DL 22/2025 (Plano para Implementação da Diretiva CER)	N.º Ações executadas (AE) face ao previsto para o ano em causa	AE ≥ 90,00%	80,00% ≤ AE < 90,00%	70,00% ≤ AE < 80,00%	AE < 70,00%	30%	100,0%	1,0	0,30
3.3.	CATARINA OLIVEIRA Endividamento Bruto	Variação do endividamento bruto face ao proposto em PAD	var < -5%	-5% ≤ var < 0%	0% ≤ var < +5%	var ≥ +5%	30%	-37,2%	1,0	0,30
3.4.	ROSÁRIO ÁGUAS Reabilitação do edifício da EPAL - Rua das Portas de Santo Antão 169-185	Publicar em Diário da República o Procedimento de Lançamento do Concurso para as empreitadas em avaliação	Lançamento da Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até finais de novembro de 2025	Lançamento da empreitada de Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até finais de dezembro 2025	Lançamento da empreitada de Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até finais de janeiro 2026	Não lançamento Reabilitação do edifício da EPAL - Consolidação Estrutural até 31.01.2026	30%	14/11/2025	1,0	0,30
3.5.	RUI LOURENÇO Capacitação da Direção de Laboratórios da EPAL (LAB) para análise de novos parâmetros da qualidade da água do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * até 30/11/2025	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * entre 01/12/2025 e 31/12/2025	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * entre 01/01/2026 e 12/01/2026	Validação, edição e extensão da acreditação do Método de Ensaio * após 13/01/2026	30%	22/09/2025	1,0	0,30
4. Outros Objetivos										
4.1.	Plano de Manutenção	Cumprimento do Plano de Manutenção preventiva: Nº Ações executadas (AE) face ao previsto	AE ≥ 90,0%	80,00% ≤ AE < 90,0%	70,00% ≤ AE < 80,0%	AE < 70,0%	5%	94%	1,0	0,05
4.2.	Respeito pelos prazos de pagamento	Prazo médio de pagamento - PMP (dias)	PMP < 30	30 ≤ PMP < 35	35 ≤ PMP < 40	PMP ≥ 40	5%	29	1,0	0,05

A avaliação média global do ano foi de 100%, considerando-se assim uma avaliação global positiva, de acordo com o grau de concretização alcançado.

Atendendo à avaliação atingida, não se antevê necessidade de efetuar medidas de correção aos resultados alcançados.

Os indicadores em apreço serão objeto de análise pela Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco do Grupo AdP, sendo que atendendo que se trata de uma proposta de objetivos, será apenas emitido um relatório de cumprimento dos objetivos de gestão.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

De entre a multiplicidade dos fatores que podem influenciar o desempenho e os resultados da empresa, destacam-se:

- O Meio Ambiente enquanto fonte de captação da água necessária à prestação do serviço público;
- As Vendas nas vertentes de clientes e consumidores e dos volumes;
- As Tarifas que, dependendo de entidades terceiras, devem assegurar as receitas necessárias à cobertura dos custos e dos investimentos necessários à prestação de serviços e à adequada remuneração do acionista;
- Os gastos e respetiva estrutura;
- A Gestão de Ativos;
- Competência e *know-how* dos recursos humanos;
- Acionista e Tutela Governamental.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

O exercício das funções do Conselho de Administração da EPAL, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, prevê:

- Cumprir os objetivos fixados em Assembleia Geral, constantes dos contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos stakeholders.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração devem ainda promover iniciativas e a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento do setor, designadamente com incidência no Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da EPAL estão ainda sujeitos ao disposto no Estatuto do Gestor Público, ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, nomeadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

Em 2025, o Conselho de Administração atuou em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhes foram transmitidas pelos titulares da função acionista e pelas Tutelas Setorial e Financeira.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: Capital estatutário ou Capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd. alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A 31 de dezembro de 2025, o capital social da EPAL é de 150.000.000 euros integralmente detido pelo seguinte acionista:

Acionistas	%	Ações	Valor (Eur)
AdP-Águas de Portugal, SGPS SA.	100	30.000.000	150.000.000

O capital social da EPAL é constituído por 30.000.000 ações, todas nominativas, podendo revestir forma escritural e podendo ser tituladas.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Nos termos do artigo 6.º dos seus estatutos, as ações da EPAL só podem ser transmitidas para entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

A Administração da sociedade não tem conhecimento de nenhum acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2025, a EPAL não deteve participações sociais em nenhuma sociedade.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2025, a EPAL não participou na aquisição e/ou alienação de participações sociais noutras entidades.

No ano em apreço, a sociedade participou nas seguintes instituições de índole fundacional ou associativo:

- ANQIP – Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais
- APSEI – Associação Portuguesa de Segurança
- APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
- APMI – Associação Portuguesa de Manutenção Industrial
- ATL – Associação Turismo de Lisboa
- BASN - Business as Nature
- iGen – Forum para a Igualdade de Género
- IPQ – Instituto Português da Qualidade
- IWA – Associação Internacional da Água
- Lisboa E-Nova – Agência de Energia e Ambiente de Lisboa
- Oeste Sustentável
- PPA – Parceria Portuguesa para a Água
- PWN Lisboa – Professional Women’s Network Lisboa
- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal
- SGI Portugal – Employers entrusted to deliver Sustainability Growth Innovation
- SWAN – Smart Water Networks Forum
- UNGC NP – United Nations Global Compact Network Portugal
- WAMU-NET – Global Network of Water Museums
- WFN – Water Footprint Network
- W-SMART Association

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações nem obrigações da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA.

De acordo com o disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros dos órgãos sociais que detêm participações em outras empresas são os seguintes:

Nome	Cargo	Empresa onde detém a participação	% Capital social detido	Votos imputáveis
Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	Presidente do Conselho Fiscal	Navalho, Morais & Associado, SROC, LDA	24%	24%
Luís Miguel Barros Martins Damas	Vogal do Conselho Fiscal	Luís Miguel Damas & Associados, SROC, Lda.	80%	80%

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Entre os titulares de participações, o acionista único Águas de Portugal SGPS e a EPAL, existe uma relação de natureza comercial, que se materializa nos *fee's* de gestão faturados pela AdP SGPS, SA às suas participadas, entre as quais se inclui a EPAL.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado

São órgãos da sociedade, nos termos do artigo 7.º dos seus estatutos, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou Fiscal Único e o Revisor Oficial de Contas.

Junto do Conselho de Administração funciona o Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável.

Em termos de administração e supervisão, o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração, e a respetiva fiscalização cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

O modelo de governo da EPAL visa a transparência e a eficácia do funcionamento da empresa, assente numa separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais. Assim, o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento de questões estratégicas e do relacionamento entre acionistas e restantes órgãos sociais, assim como de funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da atividade. Já o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são responsáveis pelo exercício de funções de fiscalização da atividade da administração, das contas da Sociedade, dos sistemas de controlo e gestão de riscos e auditoria interna, avaliação das práticas e métodos contabilísticos e verificação de irregularidades.

As disposições que regulam a composição e funcionamento do Conselho de Administração constam do Capítulo III, Secção II, artigos 12.º a 17.º dos estatutos da empresa. As respeitantes ao Órgão de Fiscalização estão descritas no Capítulo III, Secção II, artigos 18.º e 19.º dos estatutos da EPAL.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, de entre acionistas ou outras pessoas, por períodos de três anos, conforme previsto no artigo 9.º dos estatutos da sociedade. O mandato dos membros da mesa da Assembleia Geral é

renovável, mantendo-se estes em efetividade de funções até à posse dos membros que os venham substituir.

Em 17 de abril de 2023, através de Deliberação Unânime por Escrito, procedeu-se à eleição da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2023-2025:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2023-2025	Presidente	AdP SGPS SA	DUE	17 abril 2023
2023-2025	Vice-Presidente	-	-	-
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	17 abril 2023

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

De acordo com o n.º 4 do artigo 8.º dos estatutos, as deliberações acionistas serão tomadas por maioria dos votos emergentes das ações presentes ou representadas na assembleia, sempre que a lei não exija maior número. Dado que a empresa tem um acionista único, todas as decisões são tomadas por unanimidade.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos termos estatutários, o Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral para mandatos trienais, renováveis. O Conselho de Administração, quando for constituído por cinco administradores, pode delegar a gestão corrente da sociedade numa comissão executiva de três membros escolhidos de entre os administradores eleitos, ou em qualquer caso, em um administrador-delegado.

As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidas por cooptação até que, em Assembleia Geral, se proceda à competente eleição.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, a administração é exercida por um Conselho de Administração, composto por um número de membros fixado pela Assembleia Geral que os elege, que deve situar-se entre um mínimo de três e um máximo de cinco membros.

Compete à Assembleia Geral eleger de entre os membros do Conselho de Administração o respetivo presidente, que dispõe de voto de qualidade. O presidente do Conselho de Administração pode designar, de entre os administradores eleitos, um vice-presidente, o qual o substitui nas suas faltas e impedimentos.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Em 17 de abril de 2023, através de Deliberação Unânime por Escrito, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2023-2025:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2023-2025	Presidente	Carlos Manuel Martins	DUE	17 abril 2023	EPAL, SA	Destino
2023-2025	Vice-Presidente	Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	DUE	17 abril 2023	EPAL, SA	Destino
2023-2025	Vogal	Telma Susana Rodrigues Correia	DUE	17 abril 2023	EPAL, SA	Destino
2023-2025	Vogal	Rui Manuel Gonçalves Lourenço	DUE	17 abril 2023	EPAL, SA	Destino
2023-2025	Vogal	Pedro Pinto de Jesus	DUE	17 abril 2023	EPAL, SA	Destino

Número estatutário mínimo e máximo de membros – 3/5

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

A administradora Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado foi, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, em reunião de Conselho de Administração de 19 de abril de 2023, designada como Vice-Presidente do Conselho de Administração da EPAL, substituindo o Presidente nas respetivas ausências ou impedimentos.

Em 24 de junho de 2025, através de Deliberação Unânime por Escrito, foi deliberado pelo acionista único, aprovar a recomposição do Conselho de Administração da EPAL, para um novo mandato a iniciar em 2025, mediante a dissolução, por mera conveniência, do Conselho de Administração então em funções, nos

termos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual. Esta deliberação produziu efeitos a 25 de junho de 2025.

A constituição do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027 é a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2025-2027	Presidente	José Manuel Leitão Sardinha	DUE	24 junho 2025	EPAL, SA	Destino
2025-2027	Vice-Presidente	Manuel Joaquim Barata Frexes	DUE	24 junho 2025	EPAL, SA	Destino
2025-2027	Vogal	Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	DUE	24 junho 2025	EPAL, SA	Destino
2025-2027	Vogal	Maria do Rosário Cardoso Águas	DUE	24 junho 2025	EPAL, SA	Destino
2025-2027	Vogal	Rui Manuel Gonçalves Lourenço	DUE	24 junho 2025	EPAL, SA	Destino

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

O administrador Manuel Joaquim Barata Frexes foi, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, em reunião de Conselho de Administração de 25 de junho de 2025, designado como Vice-Presidente do Conselho de Administração da EPAL, que substituirá o Presidente nas respetivas ausências ou impedimentos.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPE).

Não existem membros não executivos no Conselho de Administração da EPAL.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Apresenta-se seguidamente o resumo dos elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração atualmente em funções:

Presidente Executivo – José Manuel Leitão Sardinha

Nasceu a 26 de março de 1967

Habilitações Académicas

- Licenciado e Mestre em Engenharia do Ambiente, no ramo de Engenharia Sanitária, pela Universidade Nova de Lisboa

Atividade profissional

- Iniciou a sua atividade profissional, em 1991, na consultadoria na área de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos e também como colaborador do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, assumindo, a partir de 2000, a atividade de docente convidado na área de tratamento de águas, de águas residuais urbanas e de efluentes industriais
- De 1998 a 2002 foi também colaborador da Hidrocontrato onde exerceu funções na direção técnica/comercial, de produção e de exploração
- Em março de 2002 integrou o Grupo Águas de Portugal, tendo assumido as funções de Administrador-Delegado da Águas do Oeste, S.A. até novembro de 2004, data a partir da qual assumiu as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Oeste, S.A. até maio de 2012.
- Vogal (2004-2007 e 2007-2010) e Coordenador (2010-2013 e 2013-2016) do Conselho Regional Sul do Colégio de Engenharia do Ambiente da Ordem dos Engenheiros
- Entre março de 2004 e maio de 2012 exerceu as funções de vogal executivo do Conselho de Administração da Simarsul, SA
- Entre junho de 2016 e junho de 2020 exerceu as funções de vogal executivo da Águas de Portugal, Serviços Ambientais, SA
- Professor convidado do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
- Membro Efetivo da Academia de Engenharia
- Administrador executivo da Águas de Portugal, SGPS, SA, entre junho de 2015 e maio de 2020
- Vogal do Conselho Fiscal da Academia de Engenharia, desde novembro de 2022
- Presidente da Direção do Water-Core COLAB desde novembro de 2022
- Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. entre fevereiro de 2012 e abril de 2023
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. entre junho de 2015 e abril de 2023
- Vice-Presidente executivo da Águas de Portugal, SGPS, SA, entre maio de 2020 e fevereiro de 2025
- Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. desde junho de 2025
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. desde junho de 2025

Vice-presidente Executivo - Manuel Joaquim Barata Frexes

Nasceu a 10 de outubro de 1956

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa
- Frequência do Curso de Pós-Graduação em Gestão no Instituto Superior de Ciências Sociais do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

Atividade profissional

- Deputado da Assembleia da República e Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Ambiente
- Vogal do Conselho de Administração da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A
- Presidente Executivo da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Centro, S.A.
- Vice-Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses
- Presidente dos Autarcas Social-Democratas
- Membro do Comité de Regiões da União Europeia
- Administrador não executivo da TMN
- Presidente da Câmara Municipal do Fundão
- Administrador não executivo das Águas do Zêzere e Côa, S.A
- Administrador não executivo da Resiestrela, S.A
- Consultor Internacional em missão temporária nos correios, na Bulgária, em projeto financiado pela União Europeia
- Consultor Superior da Portugal Telecom
- Sub-Secretário de Estado da Cultura
- Presidente do Teatro Nacional de São Carlos
- Consultor em gestão de Telecomunicações em várias missões temporárias em Moçambique
- Sub-Diretor de Gestão de Quadros dos TLP-Telefones de Lisboa e Porto
- Chefe de Divisão da Gestão de Quadros Superiores dos TLP-Telefones de Lisboa e Porto
- Técnico Superior do Instituto Emissor de Macau
- Monitor de Direito Processual Civil II, na Faculdade de Direito de Lisboa
- Membro do Grupo de Trabalho da proposta de Revisão Constitucional de Francisco Sá Carneiro
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. desde junho de 2025
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. desde junho de 2025

Vogal Executivo – Catarina Isabel Clímaco Monteiro d’Oliveira

Nasceu a 3 de outubro de 1973

Habilitações Académicas

- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE – IUL
- Possui ainda MBA pela Open University, e frequentou *Advanced Management Program* pela Universidade Católica e *Kellogg University*

Atividade profissional

- Iniciou a sua atividade profissional em 1996 como auditora na Empresa Ernst & Young, tendo desempenhado funções como auditora financeira e auditora de sistemas de informação
- Em 2001, foi *Controller* Financeiro na Novabase Serviços, SA.
- Em 2002, integrou o grupo Jerónimo Martins como auditora interna de sistemas de informação
- Em 2008, assumiu a Direção do Departamento de Auditoria Interna, com responsabilidade sobre as empresas do Grupo em Portugal e na Polónia
- Em 2013, assumiu a Direção de Sistemas de Informação das empresas do Grupo Jerónimo Martins na Polónia, com participação na Direção Executiva das mesmas
- Em 2017, criou a Direção de Proteção de Dados, e em 2018 acumulou com a Direção de Gestão de Risco, com responsabilidade sobre as empresas do Grupo Jerónimo Martins, nas diferentes geografias
- Vogal Executiva do Conselho de Administração da AdP SGPS de maio 2020 a julho 2025
- Vogal Executiva do Conselho de Administração da EPAL, S.A. desde junho de 2025
- Vogal Executiva do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. desde junho de 2025

Vogal Executivo – Maria do Rosário Cardoso Águas
Nasceu a 21 de fevereiro de 1961

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa

Atividade profissional

- Iniciou a sua carreira profissional em 1985 na Coopers & Lybrand, onde desempenhou funções de técnica de auditoria
- Entre 1989 e 1997 desempenhou as funções de diretora financeira da empresa Alberto Gaspar, Indústria e Comércio de Madeiras, SA.
- Entre 1998 e 2001 foi Vereadora executiva da Câmara Municipal da Figueira da Foz
- Em 2002 integrou os quadros do Grupo Águas de Portugal como assessora da AQUAPOR- Serviços, SA.

- Em abril de 2002 foi eleita Deputada da Assembleia da República pelo círculo eleitoral do Porto
- Em 2002 nomeada Secretária de Estado da Habitação no XV Governo Constitucional, tendo exercido o cargo desde 8 de abril de 2003 a 17 de julho de 2004
- A partir de julho de 2004 integrou o XVI Governo Constitucional tendo sido nomeada Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, tendo exercido o cargo até novembro de 2004.
- Nomeada Secretária de Estado da Administração Pública em novembro de 2004, tendo exercido o cargo até à nomeação do novo Governo em 5 de março de 2005
- Entre 2005 e 2009 foi deputada à Assembleia da República, eleita pelo círculo eleitoral de Coimbra
- Entre 2012 e 2016, Vogal do Conselho de Administração da EPAL, SA.
- Entre 2016 e 2020, Vogal do Conselho de Administração da AdP Serviços- Águas de Portugal Serviços Ambientais, SA
- Vogal do Conselho de Administração da AdP ENERGIAS- Energias Renováveis e Serviços Ambientais, SA, com funções executivas, entre junho de 2020 a setembro de 2025
- Vogal Executiva do Conselho de Administração da EPAL, S.A. desde junho de 2025
- Vogal Executiva do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. desde junho de 2025

Vogal Executivo – Rui Manuel Gonçalves Lourenço

Nasceu a 6 de agosto de 1968

Habilitações Académicas

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa
- MBA da AESE/IESE da Universidade de Navarra
- Em simultâneo completou a sua formação com diversas pós-graduações:
 - Corporate Finance na Nova/SBE
 - Indian Economy and Management Practices no Indian Institute of Management, Ahmedabad
 - Marketing and Strategy Program na Michigan University
 - International Immersion Program no IESE/Madrid
 - "Programa Executivo de Elevada Performance" na Nova/SBE
 - "Programa Avançado de Sustentabilidade Empresarial" no INDEG-ISCTE;
 - "Programa Avançado de Gestão para Executivos" na Católica Lisbon/SBE
 - "Programa de Desenvolvimento em Liderança" na Católica Lisbon/SBE

- “Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas” na Católica Lisbon/SBE
- Programa Avançado de Gestão Pública, Direção Superior de 1º Grau
- “Avaliação Imobiliária” na ESAI-Escola Superior de Atividades Imobiliária

Atividade Profissional

- Iniciou a sua atividade profissional, em 1995, no Grupo Luís Simões na área do planeamento e controlo de gestão
- Em 1997, passou a integrar os quadros do Instituto Nacional de Habitação, atual IHRU, onde foi diretor do Departamento de Estudos Económicos, Planeamento e Controlo de Gestão
- Administrador Executivo dos SMAS de Oeiras e Amadora, de setembro de 2004 a março de 2013
- Assessor do Presidente da CM da Amadora com a supervisão e controlo financeiro das empresas participadas pelo município: SIMTEJO, SA, SANEST, SA e VALORSUL, SA
- Assessor do Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora na preparação e conclusão do processo de transformação dos SMAS numa entidade intermunicipal (SIMAS)
- Presidente do Conselho Fiscal do Centro de Ciência Viva da Amadora
- Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Marques de Pombal
- Administrador Executivo da SANEST, SA, de abril de 2014 a junho de 2015.
- Vogal do Conselho de Administração da VALORSUL, SA, entre julho de 2010 e março de 2016
- Diretor Municipal de Higiene Urbana do Município de Lisboa, de junho de 2015 a junho de 2016
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, SA, entre junho de 2016 e 24 de junho de 2025
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da EPAL, SA, desde junho de 2016

Apresenta-se igualmente o resumo dos elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração que desempenharam funções até 24 de junho de 2025:

Presidente Executivo – Carlos Manuel Martins

Nasceu a 19 de janeiro de 1956

Habilitações Académicas

- Doutorando em Políticas Públicas (ISCTE - IUL)

- Mestre em Planeamento Regional e Urbano, (Universidade Técnica de Lisboa)
- Curso de Formação Avançada em Administração Pública, (Universidade de Lisboa)
- Licenciatura em Engenharia Civil, ramo Edificações, (IPL)
- Licenciatura em Engenharia Civil, ramo Direção de Obras, (IPL)
- Pós-graduado em "Direito da Água", (Universidade de Lisboa)
- Pós-graduado em "Direito dos Resíduos", (Universidade de Lisboa)
- Diplomado em "Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Água", (Faculdade de Ciências Económicas Empresariais da Universidade Católica Portuguesa)
- Programa "Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade", (ISEG – Executive Education)
- Strategic Complex Problem Solving Program (ISCTE - Executive Education)
- Programa "Corporate Governance para Alta Direção do Grupo AdP" (IPCG)
- Strategic Leadership Program (IVENS - Governance Advisors)

Atividade profissional

- Membro da Ordem dos Engenheiros com nível de qualificação sénior e outorga do grau de especialista em engenharia sanitária
- Professor Especialista em Engenharia Sanitária pelo Instituto Politécnico de Lisboa e Professor Adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (1991 – 2020)
- Orientador de dissertações e arguente de provas de mestrado e doutoramento em instituições de ensino superior politécnico e universitário em Portugal e Brasil
- Assessor e Diretor da Área de Desenvolvimento de Negócio no grupo AdP (2019 – 2023)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho (2019 - 2020)
- Presidente executivo do Conselho de Administração da Águas do Algarve (2015)
- Gestor da UNAPD, do grupo AdP - Águas de Portugal, SGPS, entre 2012 e 2015, sendo Presidente do Conselho de Administração das empresas: SIMTEJO, Águas do Zêzere e Côa, Águas do Oeste e SANEST
- Administrador da Empresa Geral de Fomento (EGF), SA do grupo AdP (2009-2012), sendo Administrador da VALORSUL. Presidente do Conselho de Administração da Amarsul, SA, Presidente do Conselho de Administração do ACE EGF-Dourogás, Administrador da AQUASIS e da AdP Serviços Ambientais
- Presidente da Comissão Executiva da Simtejo, SA (2007 - 2009)
- Administrador dos Serviços Municipalizados de Loures (2002 - 2007)
- Vice-Presidente do Instituto dos Resíduos, do Ministério do Ambiente (1998 - 2002)
- Técnico e dirigente nos Serviços Municipalizados de Loures (1978 - 1998), com lugar de carreira de Engenheiro Civil Especialista Assessor Principal

- Presidente da APDA - Associação Portuguesa das entidades gestoras de Distribuição e Drenagem de Água (2003 - 2009)
- Presidente da EurEau - European Union Nacional Association of Water Suppliers and Waste Water Services em 2005/2006, Bruxelas e membro do bord (2003 - 2009)
- Membro da APESB, onde coordenou comissão especializada de resíduos e assegurou a representação nacional junto da ISWA - International Solid Waste Association
- Secretário de Estado do Ambiente, entre 26 de novembro de 2015 e 11 de abril de 2019
- Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. de abril de 2023 a 24 de junho de 2025
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. de abril de 2023 a 24 de junho de 2025

Vice-presidente Executivo - Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado

Nasceu a 14 de setembro de 1963

Habilitações Académicas

- Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, pela Universidade Católica Portuguesa
- Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Parte letiva do curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Licenciatura em Direito – Menção de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Atividade Profissional

- Iniciou a sua atividade profissional como jurista em 1986 no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. IP
- Em 1991 foi Assessora do Gabinete do Ministro do Ambiente, Professor Doutor Carlos Borrego
- Em 1993 foi Adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, Dra. Teresa P. Gouveia
- Em 1995 foi Adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente, Professora Doutora Elisa Ferreira
- De 1999 a 2001 foi Consultora da Direção do Instituto Regulador de Águas e Resíduos
- Em 2001 foi Diretora do Departamento Jurídico do Instituto Regulador de Águas e Resíduos
- De junho de 2001 a abril de 2002 foi Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, Professor Doutor Eduardo de Oliveira Fernandes

- De abril de 2002 a janeiro de 2003 foi Chefe de Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, Dra. Dulce Franco
- De janeiro de 2003 a setembro 2007 foi Vice-Presidente do Instituto da Água (INAG)
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, em representação do Instituto da Água
- Membro da Comissão da Reserva Ecológica Nacional em representação do Instituto da Água
- Em setembro de 2007 exerceu as Funções de direção jurídica no grupo AdP – Águas de Portugal
- Em 2010, foi nomeada administradora executiva da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A
- De 30 de junho de 2015 a 23 de junho de 2020 foi Vogal do Conselho de Administração da EPAL, SA
- De 30 de junho de 2015 a 28 de julho de 2020 foi Vogal do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, SA
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. de junho de 2020 a 24 de junho de 2025
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. de julho de 2020 a 24 de junho de 2025
- Vogal Executiva da AdP SGPS, SA, desde março de 2025

Vogal Executivo – Telma Susana Rodrigues Correia

Nasceu a 23 de junho de 1974

Habilitações Académicas

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
- Complementou a sua formação com diversos cursos:
 - Pós-Graduação de Especialização em Ciências Jurídico-Urbanísticas e Ambientais no ICJP da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
 - Curso de Liderança para Alta Direção (Universidade Católica Portuguesa/ /FCEE)
 - Curso de Gestão Pública na Administração Local
 - CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública
 - Programa de Contabilidade e Finanças (PCF 20) Católica-Lisbon School Business & Economics
 - Pós-Graduação em Gestão de Pessoas & Talento Nova School of Business and Economics
 - Programa Avançado de Gestão de Gestão para Executivos Católica - Lisbon School Business & Economics

Atividade Profissional

- Em 1995 ingressou na Câmara Municipal da Amadora, onde desempenhou as seguintes funções:

- De 1995 a 2000, membro de gabinete de apoio pessoal da vereação e presidência;
 - De 2000 a 2006, como Adjunta do Presidente da Câmara Municipal da Amadora;
 - De 2006 a 2011 foi Chefe de Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Provado;
 - De 2011 a 2018, como Diretora do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana, destacando-se a conceção/implementação de ações estruturantes no domínio do planeamento urbanístico e do ordenamento do território e a conceção e implementação de documentos estratégicos de escala local e metropolitana
- Entre agosto de 2018 e junho de 2020 exerceu funções como Subdiretora-geral das Autarquias Locais, com enfoque no trabalho desenvolvido no quadro do processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Nesse período foi representante da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública em Comissões constituídas para a concretização da transferência de competências para os Municípios no domínio das Áreas Portuárias, e colaboradora do grupo de trabalho para a construção e prossecução de uma Estratégia de Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública
- Entre junho de 2020 e 24 de junho de 2025 foi Vogal Executiva do Conselho de Administração da EPAL, S.A
- Entre julho de 2020 e 24 de junho de 2025 foi Vogal Executiva do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A

Vogal Executivo - Rui Manuel Gonçalves Lourenço

Nasceu a 6 de agosto de 1968

Habilitações Académicas

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa
- MBA da AESE/IESE da Universidade de Navarra
- Em simultâneo completou a sua formação com diversas pós-graduações:
 - Corporate Finance na Nova/SBE
 - Indian Economy and Management Practices no Indian Institute of Management, Ahmedabad
 - Marketing and Strategy Program na Michigan University
 - International Immersion Program no IESE/Madrid
 - "Programa Executivo de Elevada Performance" na Nova/SBE
 - "Programa Avançado de Sustentabilidade Empresarial" e o "The 6 days MBA" no INDEG-ISCTE;
 - "Programa Avançado de Gestão para Executivos" na Católica Lisbon/SBE

- “Programa de Desenvolvimento em Liderança” na Católica Lisbon/SBE
- “Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas” na Católica Lisbon/SBE
- Programa Avançado de Gestão Pública, Direção Superior de 1º Grau
- “Avaliação Imobiliária” na ESAI-Escola Superior de Atividades Imobiliária

Atividade Profissional

- Iniciou a sua atividade profissional, em 1995, no Grupo Luís Simões na área do planeamento e controlo de gestão
- Em 1997, passou a integrar os quadros do Instituto Nacional de Habitação, atual IHRU, onde foi diretor do Departamento de Estudos Económicos, Planeamento e Controlo de Gestão
- Administrador Executivo dos SMAS de Oeiras e Amadora, de setembro de 2004 a março de 2013
- Assessor do Presidente da CM da Amadora com a supervisão e controlo financeiro das empresas participadas pelo município: SIMTEJO, SA, SANEST, SA e VALORSUL, SA
- Assessor do Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora na preparação e conclusão do processo de transformação dos SMAS numa entidade intermunicipal (SIMAS)
- Presidente do Conselho Fiscal do Centro de Ciência Viva da Amadora
- Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Marques de Pombal
- Administrador Executivo da SANEST, SA, de abril de 2014 a junho de 2015.
- Vogal do Conselho de Administração da VALORSUL, SA, entre julho de 2010 e março de 2016
- Diretor Municipal de Higiene Urbana do Município de Lisboa, de junho de 2015 a junho de 2016
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, SA, entre junho de 2016 e 24 de junho de 2025
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da EPAL, SA, desde junho de 2016

Vogal Executivo – Pedro Pinto de Jesus

Nasceu a 27 de junho de 1978

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Gestão e Administração Pública | Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa
- Programa Avançado de Gestão de Executivos (PAGE) | Católica Lisbon School of Business and Economics
- Strategic Leadership Program | Ivens - Governance Advisors

- Programa Corporate Governance: Liderança de Boards | Nova School of Business and Economics | Nova SBE
- Curso em Contratação Pública | INA/IMPIC

Atividade Profissional

- Depois de uma experiência profissional no setor privado, na área tecnológica, iniciou a sua atividade no setor público como Assessor Parlamentar, na Assembleia da República, em 2006
- Entre 2009 e 2010, foi Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, no XVIII Governo Constitucional
- Entre 2010 e 2013, foi Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
- Entre 2013 e 2015, foi Adjunto de Vereador da Câmara Municipal de Lisboa
- Entre 2015 e 2016, foi Adjunto do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
- No mesmo período, 2015 a 2016, foi Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, assim como representante da Câmara Municipal de Lisboa na Assembleia Geral
- Entre 2016 e 2021, foi Presidente do Conselho de Administração da GEBALIS - Gestão de Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, EM
- Entre 2018 e 2021, foi Vogal do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Habitação Municipal
- Entre 2021 e 2023, foi Vogal da Direção da Movijovem, Mobilidade Juvenil - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada
- Entre abril de 2023 e 24 de junho de 2025 foi Vogal Executivo do Conselho de Administração da EPAL, SA

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Todos os membros do órgão de administração deram cumprimento ao disposto no art.º 52.º do referido diploma legal, entregando ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Inspeção Geral de

Finanças as declarações relativas às participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

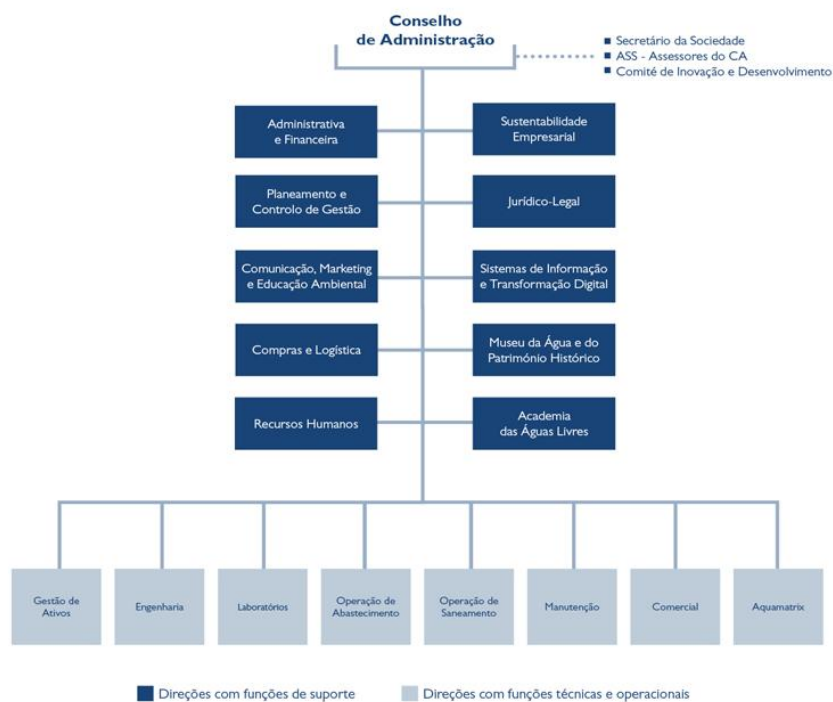
Nenhum dos membros do Conselho de Administração detém relações familiares ou comerciais com o acionista.

O presidente do Conselho de Administração, José Manuel Leitão Sardinha, e a vogal do Conselho de Administração, Maria do Rosário Cardoso Águas, mantêm uma relação profissional com o acionista, na medida em que pertencem ao seu quadro de pessoal.

Para além das identificadas, a sociedade desconhece a existência de outras relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Organograma:



Os pelouros foram constituídos em reunião de Conselho de Administração de 25 de junho de 2025, sendo atualmente os seguintes:

Presidente – José Manuel Leitão Sardinha

- Secretário da Sociedade
- CMEA – Direção de Comunicação, Marketing e Educação Ambiental
- DAA – Direção da Academia das Águas Livres
- MDA – Direção do Museu da Água e do Património Histórico

Vice-Presidente – Manuel Joaquim Barata Frexes

- DRH – Direção de Recursos Humanos
- DSE – Direção de Sustentabilidade Empresarial
- DSI – Direção de Sistemas de Informação e Transformação Digital
- JUR – Direção Jurídico-Legal

Vogal – Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira

- DAF – Direção Administrativa e Financeira
- DAQ – Direção do AQUAmatrix
- DCM – Direção Comercial
- PCG – Direção de Planeamento e Controlo de Gestão

Vogal – Maria do Rosário Cardoso Águas

- DCL – Direção de Compras e Logística
- DGA – Direção de Gestão de Ativos
- ENG – Direção de Engenharia
- MAN – Direção de Manutenção

Vogal – Rui Manuel Gonçalves Lourenço

- DOA – Direção de Operações de Abastecimento de Água
- DOS – Direção de Operações de Saneamento
- LAB – Direção de Laboratórios

No que concerne às responsabilidades, ao Presidente cabe a representação da Empresa e a coordenação de Pelouros. Ao Vice-Presidente cabe substituir o Presidente, nas suas ausências ou impedimentos. Já a representação da Empresa, junto dos Órgãos Representativos dos Trabalhadores, é assegurada pelo administrador do pelouro com os Recursos Humanos.

A delegação de competências da EPAL, nomeadamente a Ordem de Serviço n.º 6 (atualmente na sua Edição n.º 15), foi aprovada em sede de reunião de Conselho de Administração de 30 de julho de 2025.

A Ordem de Serviço em apreço estabelece os princípios de delegação de competências na Empresa, o qual se aplica a todos os responsáveis hierárquicos.

Como princípios gerais encontra-se estabelecido que os responsáveis pela apresentação e aprovação de propostas de aquisição de bens e serviços de que resultem encargos para a Empresa têm a responsabilidade de verificar a existência de suporte orçamental adequado, sendo que a ausência desse suporte implica obrigatoriamente a intervenção do Conselho de Administração.

Encontra-se expressamente vedado o desdobramento de despesas de forma a iludir os limites fixados na Ordem de Serviço em apreço.

Nas situações de exercício de competências delegadas por decisão conjunta que envolvam membros do Conselho de Administração, quando por força de circunstâncias, recaiam num único Administrador as duas valências consideradas, deverá obrigatoriamente ser chamado a intervir um outro Administrador.

Encontra-se ainda exposto que todas as matérias ou assuntos omissos são da competência do Conselho de Administração.

A delegação de competências, ao nível dos limites materiais, encontra-se estabelecida da seguinte forma, no que à aquisição de bens, serviços e investimentos respeita:

- Aquisição de bens móveis, materiais e serviços:
 - Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação:
 - Até 2.000 euros – Responsáveis de Área
 - Até 5.000 euros – Coordenadores de Departamento
 - Até 10.000 euros – Diretores e Coordenadores Regionais
 - Até 25.000 euros – Administrador do Pelouro
 - Acima de 25.000 euros – Conselho de Administração
- Empreitadas constantes no Plano de Atividade de Investimento:
 - Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação:
 - Até 5.000 euros – Coordenadores de Departamento de Direções específicas
 - Até 25.000 euros – Diretores e Coordenadores Regionais
 - Até 150.000 euros – Administrador do Pelouro
 - Acima de 150.000 euros – Conselho de Administração

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo indicando designadamente:

O Conselho de Administração deve fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, que deverá ser no mínimo mensal, e reúne-se extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo

presidente, o qual procederá à convocação por sua iniciativa ou a requerimento de outro administrador ou do Conselho Fiscal.

10. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

Em 2025 realizaram-se 50 (cinquenta) reuniões do Conselho de Administração, das quais 24 (vinte e quatro) do Conselho de Administração em funções até 24 de junho e 26 (vinte e seis) do Conselho de Administração atualmente em funções.

Conselho de Administração em funções até 24 de junho de 2025:

Gestor	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
Carlos Manuel Martins	2	Sim	22/24
Lúisa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	3	Sim	21/24
Telma Susana Rodrigues Correia	2	Sim	22/24
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	0	n.a.	24/24
Pedro Pinto de Jesus	1	Sim	23/24

Conselho de Administração em funções após 25 de junho de 2025:

Gestor	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
José Manuel Leitão Sardinha	1	Sim	25/26
Manuel Joaquim Barata Frexes	0	n.a.	26/26
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	2	Sim	24/26
Maria do Rosário Cardoso Águas	0	n.a.	26/26
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	1	Sim	25/26

11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Apresenta-se seguidamente o quadro com os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo:

Conselho de Administração em funções até 24 de junho de 2025:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
Carlos Manuel Martins	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Presidente Executivo do Conselho de Administração	Público
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração	Público
	Águas de Portugal, SGPS, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Telma Susana Rodrigues Correia	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Pedro Pinto de Jesus	Não exerceu cargos em acumulação	-	-

Conselho de Administração em funções após 25 de junho:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
José Manuel Leitão Sardinha	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Presidente Executivo do Conselho de Administração	Público
	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Professor Assistente	Público
Manuel Joaquim Barata Frexes	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração	Público
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
	Águas de Portugal, SGPS, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Maria do Rosário Cardoso Águas	AdVT – Águas do Vale do Tejo SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
	AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Não exerceu cargos em acumulação	-	-

a) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

O Administrador com funções executivas é avaliado, anualmente, através da avaliação dos objetivos anuais de gestão definidos para o respetivo mandato.

A avaliação do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos no contrato de gestão individual de cada administrador é feita de acordo com o estabelecido no anexo à minuta do contrato de gestão, e de forma consistente com o estabelecido no Estatuto do Gestor Público (EGP).

As avaliações dos graus de cumprimento individual, para cada objetivo, e global são efetuadas pelos órgãos de fiscalização da Empresa, sendo posteriormente comunicado à ETF.

No ponto 2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida do capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas, são indicados os objetivos e resultados definidos pelo acionista relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, bem como o grau de cumprimento dos mesmos, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

b) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

O Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável foi nomeado através de Deliberação Unânime por Escrito, de 7 de dezembro de 2020, sob proposta do Conselho de Administração, sendo constituído por personalidades de reconhecida competência nas áreas de sustentabilidade:

- Prof. Fernando José Pires Santana (falecido)
- Prof. Manuel Duarte Pinheiro
- Prof.^a Maria Paula Batista Antunes

Compete a este órgão dar pareceres e formular recomendações acerca da sustentabilidade das atividades da empresa e, nomeadamente, sobre o impacte ambiental de novos grandes empreendimentos, ligados ao ciclo da água, tendo especialmente em atenção as normas de qualidade da água e segurança dos adutores.

Os membros do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável não auferem qualquer remuneração.

Durante o ano de 2025 não foram desenvolvidas quaisquer atividades no seio deste órgão.

Não existem outras Comissões no seio dos órgãos de administração ou supervisão.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Nos termos dos estatutos da empresa, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas, conforme for decidido, nos termos da lei pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos, e um suplente, todos eleitos em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

Através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 2 de novembro de 2023, foram nomeados os membros do Conselho Fiscal para órgão de fiscalização da sociedade, para o mandato 2023-2025.

Com efeitos a 1 de maio de 2025, o membro do Conselho Fiscal Eduardo José Santos Clemente apresentou a renúncia ao cargo de vogal do Conselho Fiscal da Empresa, na sequência de ter passado à situação de aposentado.

Na sequência desta renúncia, o Conselho Fiscal deliberou, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 415.º do Código das Sociedades Comerciais, chamar em sua substituição, o vogal suplente Luís Miguel Martins Damas, até à primeira assembleia geral anual, que procederá ao preenchimento das vagas, nos termos previstos no n.º 4 do citado art.º 415.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em Assembleia Geral de acionistas de 28 de março de 2024, foi nomeado o Revisor Oficial de Contas para órgão de fiscalização da sociedade, para o mandato em curso.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização.

Conforme referido no ponto anterior, o órgão de fiscalização da sociedade é composto pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas.

Indica-se em seguida os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do atual Conselho Fiscal em funções:

Presidente: Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais

Nasceu a 15 de fevereiro de 1969

Habilitações Académicas:

- Doutora em Gestão de Empresas (especialização em Contabilidade) pelo ISCTE (1996-2000)
- Mestre em Ciências Empresariais pelo ISCTE (1994-1996);
- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1987-1992)
- Revisor Oficial de Contas, inscrita em março de 2006, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o número 1227, e na CMVM sob o número 20160838

Atividade Profissional:

- Administradora executiva do IDEFE, ISEG Executive Education (de 2023 até 2025)
- Vice-Presidente do ISEG - Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (de 2018 até 2022)
- Professora Catedrática do ISEG – Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (desde 2019)
- Professora Associada (de 2012 a 2014) e Professora Associada com Agregação do ISEG – Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (de 2014 até 2019)
- Professora do ISCTE – IUL (de 1992 até 2012)
- Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (desde 2023)
- Membro da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística (de 2013 a 2019)
- Membro do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2009 a 2017)
- Representante de Portugal no Accounting Regulatory Committee e no Accounting Directive Committee (2016 e 2017)
- Presidente do Conselho Fiscal da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA (desde 2018)
- Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, SA (desde 2019)
- Presidente da Comissão de Auditoria e vogal do Conselho de Administração e do Comité de Nomeações do Banco Santander Totta (desde 2019)

Vogal Efetivo: Isabel Maria da Paz Mendes

Nasceu a 21 de agosto de 1968

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão (1994)
- Bacharelato em Gestão de Empresas (1989)

- Pós-Graduações em “Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental” (2018), “Finanças e Gestão do Setor Público” (2005) e “Gestão financeira” (1996)
- Inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados (1989)

Atividade Profissional:

- Vogal do Conselho Fiscal da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (desde 2023)
- Membro da equipa de compliance da IGF-Autoridade de Auditoria (desde 2022)
- Coadjuvação ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (desde 2020)
- Membro do Comité de Qualidade da IGF- Autoridade de Auditoria (desde 2020)
- Chefe de Equipa Multidisciplinar da IGF-Autoridade de Auditoria (desde 2020)
- Formação em SNC-AP promovida pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), 169 horas em 2018
- Inspetora da Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria, entre 1996 e 2019
Responsável pela gestão de empresa na área de contabilidade, entre 1992 e 1996

Vogal Efetivo: Luís Miguel Barros Martins Damas

Nasceu a 2 de setembro de 1975

Habilitações Académicas:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 1.326
- Técnico Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 50.479
- Auditor inscrito no Colégio dos Auditores, da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique, com o número 72/AC/OCAM/2014
- Licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Portugal (2001).

Atividade Profissional:

- Participação em diversos trabalhos de Auditoria Financeira, Revisão Legal de Contas e Serviços relacionados, e também trabalhos de Consultoria nas áreas administrativa e financeira em Portugal, Angola e Moçambique
- Atualmente exerce as funções de Revisor Oficial de Contas a título individual, sendo membro de diversos Conselhos Fiscais e Fiscal Único de empresas de diferentes sectores de atividade

- 2019 – Sócio da sociedade Luís Miguel Damas & Associado, SROC, Lda.
- 2016 - 2018 – Controlador Relator da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- 2013 - 2019 – Diretor Geral da PKF Moçambique – Auditores e Consultores, Limitada.
- 2009 - 2018 – Sócio da PKF & Associados, SROC, Lda.
- 2004 - 2009 – Diretor na Sousa Santos & Associados, SROC, Lda.
- 1999 – 2004 – Auditor na Divisão de Auditoria e Assessoria Financeira da PricewaterhouseCoopers.

Apresenta-se igualmente o resumo dos elementos curriculares do membro do Conselho Fiscal que apresentou renúncia às funções com efeitos a 1 de maio de 2025:

Vogal Efetivo: Eduardo José Santos Clemente

Nasceu a 13 de outubro de 1957

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão pela Universidade Técnica de Lisboa, frequentado no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)
- Contabilista Certificado, inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados sob o número 15248

Atividade Profissional:

- 1986 - 1990 - exerceu funções na área da contabilidade e compras de uma empresa ligada ao ramo da hotelaria, denominada por Hotel Algarve
- 1989 - 1990 - exerceu funções na área da contabilidade de uma empresa alemã, do ramo da construção civil, especializada em sondagens e fundações e denominada por GKNK Keller
- 1995 - 1996 - exerceu funções de professor no ensino Secundário
- 1990 - 1996 - exerceu funções na área da contabilidade e controlo de gestão, de uma empresa ligada ao ramo da construção civil, denominada por Turcopol
- Desde 1996 até à presente data - Quadro Superior da DGTF, tendo exercido funções na Divisão de Garantias e Empréstimos do Estado; na Direção de Recursos Humanos e Financeiros; na Divisão de Participações do Estado e de Coordenação Orçamental e Bonificações, e na Divisão de Regularização de Responsabilidades, tendo exercido ainda funções como formador da DGTF
- De 2015 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA
- De 2018 a abril de 2025 - Vogal do Conselho Fiscal da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA

- Exerce, desde 2021, o cargo de vogal dos Conselhos Fiscais da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. e da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

No que se refere ao Revisor Oficial de Contas:

ROC Efetivo – Ana Alexandra Dornelas Pinheiro

Nasceu em 13 de junho de 1978

Habilitações Académicas:

- Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa
- Revisora Oficial de Contas inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal desde 2011, com o número 1496
- Certificação de Aptidão Pedagógica pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional

Atividade Profissional:

- Audit Transformation Leader na Deloitte Portugal.
- Audit Partner responsável pelo setor de Life Sciences and Healthcare.
- Desde 2022 - Deputy External Partner da NSE.
- De 2017 a 2021 - Deputy External Partner do Brasil.
- Durante a sua carreira profissional tem participado e/ou supervisionado projetos de auditoria e consultoria para um elevado número de clientes nos mais variados sectores de atividade económica, com destaque para as áreas de distribuição, farmacêutica e industrial.
- Em 2000 ingressou na Arthur Andersen, foi promovida a Manager em 2005, a Associate Partner em 2014 e a Partner em 2019, na indústria de Products, Services, Utilities & Resources.

ROC Suplente – João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade de Lisboa
- Revisor Oficial de Contas
- Responsável pelo negócio de Audit & Assurance na Deloitte Portugal.
- Presidente da Comissão Técnica de Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Atividade Profissional:

- Em 1994 iniciou a sua carreira profissional, em auditoria na Artur Andersen, tendo sido promovido a Manager em 1998 e a Sócio em 2006.
- A sua experiência profissional tem-se desenvolvido essencialmente na prestação de serviços de auditoria e consultoria financeira a clientes nos setores da banca, bancos de investimento, sociedades de gestão de ativos, seguros, saúde e imobiliário.

3.Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A empresa não dispõe de auditor externo, pelo que este ponto não é aplicável.

4.Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Os órgãos de fiscalização não detêm outras funções adicionais.

A empresa não dispõe de Comissão para as Matérias Financeiras, pelo que este ponto não é aplicável.

5.Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos, e um suplente, todos eleitos em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes para os mencionados cargos, atentos os limites legais.

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

6.Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 2 de novembro de 2023, foram nomeados os membros do Conselho Fiscal para órgão de fiscalização da sociedade, para o mandato 2023-2025.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2023-2025	Presidente	Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	DUE	2 novembro 2023
2023-2025	Vogal	Isabel Maria da Paz Mendes	DUE	2 novembro 2023
2023-2025	Vogal	Eduardo José Santos Clemente	DUE	2 novembro 2023
2023-2025	Vogal Suplente	Luís Miguel Barros Martins Damas	DUE	2 novembro 2023

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Com a renúncia do vogal Eduardo José Santos Clemente, por motivos de reforma, com efeitos a 1 de maio de 2025, os membros do Conselho Fiscal para órgão de fiscalização da sociedade, para o restante mandato 2023-2025, são os seguintes:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2023-2025	Presidente	Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	DUE	2 novembro 2023
2023-2025	Vogal	Isabel Maria da Paz Mendes	DUE	2 novembro 2023
2023-2025	Vogal	Luis Miguel Barros Martins Damas	DUE	2 novembro 2023
2023-2025	Vogal Suplente	-	-	-

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Os membros do Conselho Fiscal estão nomeados para o seguinte mandato na sociedade:

- Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais – terceiro mandato
- Isabel Maria da Paz Mendes – primeiro mandato
- Luis Miguel Barros Martins Damas – terceiro mandato

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Os membros do Conselho Fiscal são considerados independentes, visto não estarem associados a qualquer grupo de interesse específico na Sociedade, nem serem titulares ou atuarem por nome ou conta de titulares de participações na empresa.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

O Conselho Fiscal tem o dever de:

- a) Assistir às assembleias gerais e às reuniões da administração para que o presidente da mesma os convoque ou em que se apreciem as contas do exercício;
- b) Exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial;
- c) Guardar segredo dos factos e informações de que tiverem conhecimento em razão das suas funções;
- d) Dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas;
- e) Informar, na primeira assembleia que se realize, de todas as irregularidades e inexatidões por eles verificadas e bem assim se obtiveram os esclarecimentos de que necessitaram para o desempenho das suas funções;
- f) Registrar por escrito todas as verificações, fiscalizações, denúncias recebidas e diligências que tenham sido efetuadas e o resultado das mesmas.

9. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

O Conselho Fiscal realizou as seguintes reuniões durante o ano de 2025:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
3	Sede da EPAL	Presidente do Conselho Fiscal; Vogais do Conselho Fiscal; Revisor Oficial de Contas; Responsável Financeiro da EPAL	Não se verificaram ausências
7	Meios telemáticos	Presidente do Conselho Fiscal; Vogais do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências

a) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Presidente do Conselho Fiscal - Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais

Exerce em empresas do Grupo Águas de Portugal o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, SA. Fora do Grupo Águas de Portugal, exerce o cargo de Presidente da Comissão de Auditoria

e vogal do Conselho de Administração e do Comité de Nomeações do Banco Santander Totta, e exerceu, até ao final de janeiro de 2025, o cargo de Administradora Executiva do IDEFE – ISEG Executive Education.

Vogal do Conselho Fiscal – Isabel Maria da Paz Mendes

Não exerce cargos em outras entidades do Grupo Águas de Portugal. Fora do Grupo, exerce funções na Inspeção-Geral de Finanças.

Vogal do Conselho Fiscal – Dr. Luís Miguel Barros Martins Damas

Exerce também na empresa, do Grupo Águas de Portugal, SIMDOURO S.A. o cargo de Presidente do Conselho Fiscal. Fora do Grupo Águas de Portugal, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Através de proposta do Conselho Fiscal da sociedade, a Deloitte & Associados, SROC, SA, foi nomeada como Revisor Oficial de Contas, por deliberação da Assembleia Geral de 28 de março de 2024. Assim, o Revisor Oficial de Contas da EPAL para o mandato em curso é:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada	
2024-2025	SROC	Deloitte & Associados – SROC SA, representada por	43	20161389	AG	28 de março de 2024	Sim	2.º ano de exercício
2024-2025	ROC	Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	1496	20161106	AG	28 de março de 2024	Sim	2.º ano de exercício
2024-2025	ROC Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129	20160741	AG	28 de março de 2024	Sim	2.º ano de exercício

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os estatutos da empresa, os membros dos órgãos sociais da sociedade são eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais. Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros

eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Por proposta do Conselho Fiscal da EPAL, a Deloitte & Associados, SROC,SA, foi nomeada como Revisor Oficial de Contas, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ocorrida em 28 de março de 2024, para assumir essas funções, tendo sido deliberado que fosse atribuída uma remuneração a acordar entre as partes, a qual não pode em caso algum exceder o valor correspondente a 35% da remuneração íliquida do Presidente do Conselho de Administração, de acordo com a classificação empresarial atribuída à empresa, nos termos do despacho SET 155/2018, de 28 de março.

O valor acordado a atribuir no exercício de 2025 resultou uma remuneração anual de 17.796,96 euros, inferior assim ao limite estabelecido.

Nome	Remuneração Bruta Anual 2025 (€)
Deloitte & Associados – SROC, SA	17.796,96
	17.796,96

No exercício de 2025 apenas foi processado o valor de 13.347,93 euros, tendo ficado estabelecido contratualmente que o valor remanescente seria faturado no 1.º trimestre de 2026.

Informa-se ainda que este foi o segundo ano em exercício efetivo da Deloitte & Associados, SROC, SA, bem como de Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, nas funções de Revisor Oficial de Contas.

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

A Deloitte & Associados – SROC, SA, não prestou qualquer outro serviço à sociedade.

Serviços prestados SROC

Valor dos serviços de revisão de contas	13.347,93	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	0	0%
Total	13.347,93	100%

Obs: o valor indicado corresponde ao valor faturado em 2025 pela SROC

F. Conselho Consultivo

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável foi nomeado através de Deliberação Unânime por Escrito, de 7 de dezembro de 2020, sob proposta do Conselho de Administração, sendo constituído por personalidades de reconhecida competência nas áreas de sustentabilidade:

- Prof. Fernando José Pires Santana (falecido)
- Prof. Manuel Duarte Pinheiro
- Prof.^a Maria Paula Batista Antunes

Compete a este órgão dar pareceres e formular recomendações acerca da sustentabilidade das atividades da empresa e, nomeadamente, sobre o impacte ambiental de novos grandes empreendimentos, ligados ao ciclo da água, tendo especialmente em atenção as normas de qualidade da água e segurança dos adutores.

Os membros do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável não auferem qualquer remuneração.

Durante o ano de 2025 não foram desenvolvidas quaisquer atividades no seio deste órgão.

G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

O auditor externo designado pela EPAL no exercício de 2025 é o seguinte:

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Bruta Anual 2025 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Salvador, Cascais, Glória & Associado, SROC Lda., representada por:	314	20161625	26/02/2026	2025	19.900,00
Domingos Manuel Fernandes Cascais	1265	20160876	26/02/2026	2025	-
					19.900,00

Quer para a SROC quer para o representante da SROC é o primeiro ano de funções na Empresa.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Atendendo que é o primeiro ano em que a Empresa dispõe de um auditor externo complementar ao Revisor Oficial de Contas, não se encontra ainda formalmente definida a política e a periodicidade de rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções. Essa definição será feita no exercício de 2026.

O órgão responsável pela avaliação do desempenho bem como dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo é o Conselho de Administração, com uma periodicidade anual.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor Externo não efetuou qualquer trabalho distinto dos de auditoria durante o exercício de 2025.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

O montante anual pago pela EPAL em 2025 é apresentado no quadro seguinte:

Remuneração paga à SROC	2025 (Euros)	2025 (%)
Valor dos serviços de revisão de contas	19.900,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor dos serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pela entidade à SROC	19.900,00	100%
Por entidades que integrem o grupo	2025 (Euros)	2025 (%)
Valor dos serviços de revisão de contas	-	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor dos serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	0,00	0%

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos da sociedade cabe à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

A EPAL dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Sistema de Responsabilidade Empresarial, os Planos de Gestão de Riscos, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Ética e de Conduta, o Regulamento de Comunicação de Irregularidades e a Política de Integridade do Grupo AdP e subscritos pela EPAL.

A atuação da EPAL, enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Ética e de Conduta, disponível no link: <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/c%C3%B3digo-de-conduta-e-%C3%A9tica>, expressa o compromisso do Grupo AdP, órgãos sociais, trabalhadoras e trabalhadores da EPAL, prestadores de serviços, pessoas em regime de estágio, bem como a outras pessoas em funções de representação da organização, independentemente do seu vínculo laboral, função ou posição hierárquica, em prosseguir a missão com rigor, transparência, diálogo e ética.

Mais do que um compromisso, este código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua da EPAL, enquanto empresa do Grupo AdP, que assume como princípios estruturantes da sua ação o respeito pelos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambiental, social, económica e cultural.

Todos/as aqueles/as que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras, podendo fazer chegar contributos à Comissão de Ética do grupo AdP, através de correspondência para a morada Rua Visconde Seabra, nº 3, 1700-421 Lisboa, pela Linha de Integridade (<https://grupoadp.form.maistransparente.com/>). O acesso ao referido órgão também pode ser feito através do sítio na internet, da EPAL no link: <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/c%C3%B3digo-de-conduta-e-%C3%A9tica>.

A Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal, com 7 (sete) membros, tem como objetivo zelar pela aplicação do Código de Ética e de Conduta, proporcionando, para além de apoio e orientação às trabalhadoras e aos trabalhadores, assegurar o seguimento de eventuais questões éticas ou irregularidades que lhe sejam comunicadas pelos mesmos e/ou partes interessadas externas, bem como, acompanhar, com isenção e independência, as atividades desenvolvidas pelos órgãos sociais de cada Sociedade, a divulgação e o cumprimento do Código de Ética e de Conduta em todas as empresas do Grupo.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da EPAL, o qual se encontra publicado no sítio da empresa, na internet- <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-preven%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra%C3%A7%C3%B5es-conexas>, e disponível a todos os trabalhadores e trabalhadoras, são descritos como meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, os já referidos no âmbito do Código de Ética e de Conduta.

A EPAL reconhece a proteção de dados pessoais como um pilar fundamental da boa governação societária, da ética empresarial e da construção de relações de confiança com clientes, trabalhadores, parceiros institucionais e demais partes interessadas. Neste enquadramento, desde 2018, a Empresa tem vindo a implementar um sistema estruturado de gestão da proteção de dados pessoais, suportado por políticas, procedimentos e medidas de segurança, de natureza técnica e organizacional. Este sistema visa assegurar que todos os processos e atividades cumprem integralmente os requisitos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679), da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e as orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), refletindo o compromisso permanente da EPAL e dos seus órgãos sociais com a conformidade e a transparência.

A EPAL adota uma abordagem de melhoria contínua, garantindo que o seu sistema de gestão da proteção de dados acompanha a evolução normativa, tecnológica e organizacional. Este compromisso traduz-se na atualização e desenvolvimento de políticas e procedimentos que asseguram a conformidade dos tratamentos de dados pessoais, promovem a transparência e reforçam o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

O/A Encarregado/a da Proteção de Dados (EPD) articula-se regularmente com as áreas jurídica, de sistemas de informação, recursos humanos, comercial e outras de suporte e operacionais, assegurando uma abordagem transversal, integrada e preventiva.

Durante o ano de 2025 foi avaliada a atualidade e adequabilidade das políticas e procedimentos internos relacionados com a privacidade e a proteção de dados pessoais, tendo-se verificado a sua conformidade, dos quais se destacam a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais (POL.001), a Política

Externa de Proteção de Dados Pessoais (POL.002), a Política de Privacidade dos Recursos Humanos (POL.005), bem como os procedimentos relativos à minimização de dados pessoais (P.191), à avaliação de impacto sobre a proteção de dados (P.192), à investigação e gestão de violações de dados pessoais (P.190) e ao exercício dos direitos dos titulares (P.188).

Para reforçar o cumprimento da legislação em matéria de proteção de dados pessoais, segurança da informação e privacidade, foi ainda aprovada pelo Conselho de Administração, em 22 de outubro de 2025, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em Reuniões Virtuais, *Webinars* e Formações Virtuais (POL.010), que estabelece requisitos e regras aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais realizados nestes contextos.

Todos os documentos normativos e requisitos internos relativos à proteção de dados são divulgados e acessíveis a todas as trabalhadoras e trabalhadores, através da intranet corporativa. Quando aplicável, estes documentos são igualmente comunicados aos prestadores de serviços que tratam dados pessoais em nome da EPAL. A Política Externa de Proteção de Dados Pessoais (POL.002) é comunicada em diversos contextos e encontra-se disponível no sítio institucional da Empresa para consulta de todas as partes interessadas, em particular clientes e fornecedores, através do endereço em <https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/clientes/pol%C3%ADtica-externa-de-prote%C3%A7%C3%A3o-de-dados-pessoais.pdf?sfvrsn=4>.

Enquanto responsável pelo tratamento, a EPAL sistematiza, em documentos específicos, os seus registos de atividades de tratamento, identificando de forma estruturada as finalidades, categorias de dados pessoais, categorias de titulares, destinatários, prazos de conservação e medidas de segurança aplicadas.

Os titulares de dados pessoais podem exercer os seus direitos e apresentar questões relacionadas com o tratamento dos seus dados junto do/da Encarregado/a da Proteção de Dados da EPAL, através do endereço eletrónico epd.epal@adp.pt ou por via postal para: Encarregado/a de Proteção de Dados da EPAL, Avenida da Liberdade, n.º 24, 1250-144 Lisboa.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Dando cumprimento ao disposto no RGPC criado através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, as empresas do grupo AdP possuem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC).

A EPAL aprovou, em 2024, a quarta edição do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

O Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A., aprovou, em 14 de dezembro de 2021, a Política de Integridade do Grupo AdP, a observar pelas empresas, assim como a Carta de Compromisso subscrita por todas as empresas do Grupo em 17 de dezembro de 2021.

Na sequência da emissão da Política de Integridade do Grupo AdP, de onde consta a minuta do PPRCIC, o Conselho de Administração da EPAL aprovou em 14 de fevereiro de 2024 uma nova edição deste Plano.

A versão atualizada do Plano foi enviada à ETF, ao MENAC-Mecanismo Nacional Anticorrupção, à Tutela Financeira e à Tutela Setorial, e ainda às respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT-Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), conforme previsto no n.º 7 do Artigo 6º do RGPC.

Conforme previsto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, anualmente é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual e, se aplicável, o relatório intercalar com as respetivas conclusões, os quais são remetidos à ETF, ao MENAC, à Tutela Financeira e à Tutela Setorial, e ainda às respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e publicitados no seu sítio de internet em: <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-preven%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra%C3%A7%C3%B5es-conexas>.

Resultante da análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e adesão aos planos à atividade das empresas do grupo AdP, constata-se que a totalidade dos controlos implementados e associados aos eventos de risco das empresas do Grupo se encontram integralmente implementados e a funcionar forma eficaz, não se identificando desta forma a necessidade de implementação de novas medidas ou medidas corretivas.

Nos termos da Recomendação do MENAC, n.º 7/2024, de 28 de maio, publicada no Diário da República n.º 103, 2ª série, foi recomendado às empresas abrangidas pelo RGPC, que «(...) através do seu responsável pelo cumprimento normativo, e sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, seja comunicado mensalmente ao MENAC durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.»

Na sequência desta proposta, a referida informação passou a ser remetida mensalmente ao Responsável do Cumprimento Normativo da AdP SGPS que, posteriormente, a remete ao MENAC.

Por forma a dar cumprimento ao n.º 3 do artigo 13.º do RGPC, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pela administração, e pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Face às recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, SA, passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos e pelo Gestor de Contrato.

B. Controlo interno e prevenção de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

"Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade." COSO 2013

A EPAL e, em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam atenção às temáticas do controlo interno, da gestão dos riscos, da prevenção e combate à fraude, da transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a EPAL se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, em 2025 o foco foi na monitorização da sua implementação, sem prejuízo do seu alargamento a novos processos no âmbito do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo AdP, iniciado em 2019, e assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Avaliação de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



Ambiente de Controlo

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI. Contempla um conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na empresa e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os trabalhadores e trabalhadoras têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.

Avaliação de Risco

Destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

Atividades de Controlo

Correspondem às atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos.

Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas do processo de negócio e sobre o ambiente tecnológico. Podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

Informação e comunicação

Componente instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa.

A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para a concretização dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser cumpridas. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

Monitorização de Atividades

É executada com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, para que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhoria.

Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, estão presentes e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

Em 2023 a EPAL concluiu o mapeamento dos processos relativos à Fase 2 do Projeto de Implementação do SCI, que contemplou a elaboração de

- a) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas; e
- b) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação.

O Manual de Controlo Interno foi atualizado em 30 de abril de 2025 com a aprovação da MRC referente ao processo "Processamento Salarial".

No âmbito da atividade de controlo interno, será dada continuidade à revisão conjunta, com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados. Será ainda definido e formalizado o modelo de governo do SCI a utilizar nas empresas do Grupo AdP, por forma a responsabilizar e consciencializar os diferentes interlocutores do processo e dotá-los de meios que possibilitem um acompanhamento permanente dos controlos e do seu funcionamento, tornando o CI uma ferramenta útil para a gestão da empresa.

Em 2025 foi igualmente efetuada a verificação do cumprimento das métricas de avaliação do sistema de controlo interno, o que permite aferir sobre o cumprimento das mesmas, nas várias componentes do Controlo Interno.

Uma vez concluída a implementação do modelo do SCI, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos chave, decorrentes das auditorias a realizar anualmente, possibilitarão a recolha de informação que permitirá identificar se as componentes do controlo interno se

encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da EPAL sobre o desempenho do SCI.

Será igualmente promovida a sensibilização sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

A existência de um SCI conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permite ao Conselho de Administração da EPAL um maior enfoque da sua monitorização e análise dos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida.

Com efeito, a implementação de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Com vista a assegurar a melhoria contínua, a adaptação às melhores práticas internacionais, uma maior efetividade e continuidade no processo de avaliação e a atualização face à realidade envolvente ao grupo AdP, encontra-se em curso a revisão do Modelo de Gestão do Risco Empresarial vigente. Esta alteração, que já contemplou a atualização da matriz de riscos do Grupo, integra ainda:

- a modificação da metodologia de avaliação, que passará a assentar numa análise quantitativa suportada em indicadores, presentemente em fase de identificação e validação quanto à sua aderência; e
- a implementação de um modelo de governo para a gestão do risco, em elaboração no decurso de 2025.

Alinhado com a metodologia COSO, o novo modelo organiza os riscos segundo uma estrutura de classes e categorias, conforme apresentado de seguida:

CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

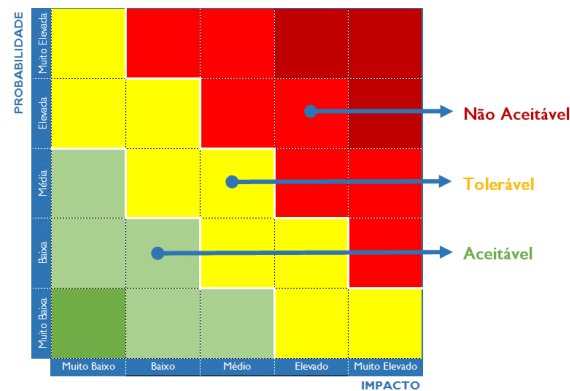
A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e na realização de testes de conformidade, para avaliar o nível de risco a que a empresa está sujeita.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

A Direção de Sustentabilidade Empresarial (DSE) é a Direção da Empresa que tem por missão a gestão do processo de identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um “Plano Estratégico e de política de risco”, existindo formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial, através da avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto na avaliação interna do nível de risco a que a empresa está sujeita e no acompanhamento das medidas de mitigação definidas.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de Gestão do Risco Empresarial, os riscos são tratados e monitorizados pela EPAL, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. Em alguns riscos,

a sua abordagem, além de ser assegurada pela EPAL e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidades para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

No âmbito do projeto de revisão do modelo de Gestão de Risco anteriormente referido, será dada continuidade ao mesmo através do desenvolvimento das seguintes fases/atividades:

- A aprovação formal da metodologia de avaliação do risco revista no grupo AdP
- A aprovação formal do modelo de governo associado à Gestão de Risco
- A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno
- A identificação em empresa piloto, dos indicadores de risco e Key Risk Indicators a utilizar na avaliação futura dos riscos, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva
- A transposição do trabalho realizado na empresa piloto para as restantes empresas do Grupo AdP
- A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno

Em 2025 foi realizado novo exercício de avaliação do Risco, conforme previsto no modelo de gestão de risco em vigor, e definidos pela empresa os PTR e os PIO entendidos como críticos para a mitigação das avaliações consideradas em patamar Tolerável ou Não Aceitável.

Como complemento, apresentam-se no ponto 6 alguns dos principais riscos a que a EPAL se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS,

tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção de Sustentabilidade Empresarial, a Direção Financeira, a Direção Jurídico-Legal, a Direção de Gestão de Ativos, a Direção de Laboratórios e a Direção de Comunicação em áreas como a Legal, Operacional/Infraestrutura e Financeira e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

Entre outubro e novembro de 2025 foi efetuada a avaliação do risco assente na matriz de risco estabelecida no início de 2023, a qual possibilitou também concluir sobre a sua adesão à realidade das empresas do Grupo. Foram ainda propostos os correspondentes PTR, para os riscos considerados em patamar Tolerável ou Não Aceitável, bem como o PIO.

Apresenta-se abaixo o principal risco a que a EPAL se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2025:

- R.2.1.1 - Contexto externo – Risco de não atingimento dos objetivos e planeamento estratégico definido, devido à não aprovação, aprovação parcial, ou aprovação em tempo útil, dos mesmos por parte da Tutela Setorial, Financeira e/ou Regulador.

Este risco foi avaliado como “Elevado” (4º nível de uma escala de 5 níveis, de Muito Baixo a Muito Elevado), sendo considerado “Não Aceitável”.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes Governança, relação com *stakeholders* e capital humano, Sustentabilidade económica e Qualidade de serviço são

tratados e monitorizados pela EPAL, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos, além de ser assegurada pela empresa e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, são garantidas através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelos Órgãos de Fiscalização, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Do conjunto de documentos normativos internos em vigor destacam-se os seguintes:

- Código de Ética e de Conduta do Grupo AdP
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Guia para fornecedores
- Código de conduta para fornecedores
- Regulamento de Funcionamento da Academia das Águas Livres
- Manual de Redes Prediais
- Política Externa de Proteção de Dados Pessoais
- Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da EPAL
- Política de Privacidade dos Recursos Humanos
- Política Privacidade e Proteção Dados Pessoais - Reuniões virtuais, *Webinars*, Formação Virtuais (novo em 2025)
- Política de Cookies do Website da EPAL
- Código de Boas Práticas de Higiene no Sistema de Abastecimento
- Situação Geral de Emergência | Comunicação com Entidades Externas
- Acordo de empresa da EPAL
- Manual de Controlo Interno da EPAL e AdVT

- Manual de Inventariação do Acervo Documental a Cargo do CDHT
- Manual de Gestão de Inspeções de Infraestruturas
- Manual de Inventário de Infraestruturas de abastecimento de água
- Manuais de Exploração de Infraestruturas do Sistema de Abastecimento
- Manual de Elaboração de Telas Finais
- Manual de Processos de ligação do sistema de abastecimento da EPAL em baixa
- Manual de Caracterização do Sistema de Abastecimento da EPAL
- Manual de Identidade Corporativa
- Manual do SRE – Sistema de Responsabilidade Empresarial (atualizado em 2025)
- Regulamento do Fundo de Auxílio Carlos Pereira (atualizado em 2025)
- Manual de Gestão de Eventos de Crise
- Manual do Voluntariado
- Código de Prevenção e Combate ao Assédio no Local de Trabalho
- Boas Práticas no Âmbito da Prevenção de Riscos Psicossociais no Local de Trabalho
- Guia orientador para uma linguagem promotora da igualdade entre mulheres e homens
- Política e Regulamento de Subsídios, Patrocínios e Donativos
- Regulamento para Acesso Externo ao Acervo Documental Histórico a cargo do CDHT da EPAL
- Política de Segurança da Informação
- Política de Soluções Digitais e desenvolvimento seguro
- Regulamento de Segurança e Utilização aceitável dos Sistemas de Informação
- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço
- Regulamento de Visitas às Infraestruturas Operacionais
- Regulamento Interno de Acesso, Circulação e Estacionamento de Veículos em Recintos e Instalações da Empresa
- Regulamento Interno para Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de acesso remoto à internet
- Regulamento de Fardamentos
- Ordem de Serviço – Estrutura Orgânica EPAL
- Ordem de Serviço – Codificação dos Centros de Custo e Centros de Lucro
- Ordem de Serviço – Constituição de Pelouros (atualizado em 2025)
- Ordem de Serviço – Delegação de Competências (atualizado em 2025)
- Comunicação de Serviço – Missão da EPAL
- Comunicação de Serviço – Gestão de Conflitos de Interesses
- Comunicação de Serviço – Política de Gestão da EPAL
- Comunicação de Serviço – Política de Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas na ETA da Asseiceira

- Comunicação de Serviço – Receção de Faturas da EPAL e AdVT (novo)
- Comunicação de Serviço – Sistema de Comunicação de Assiduidade e Pontualidade
- Comunicação de Serviço – Fluxos Informação nos procedimentos de locação de bens e aquisição de bens e serviços
- Comunicação de serviço - Cedência de Computador a Trabalhadores no âmbito da passagem à reforma e ou processo de substituição de equipamentos (atualizado em 2025)
- Comunicação de Serviço- Pilares do Desenvolvimento Estratégico da Empresa
- Comunicação de serviço - Alterações Funcionais e Categorias Profissionais (nova em 2025)
- Plano de Segurança da Água da EPAL
- Medidas de Autoproteção das instalações
- Manuais de Proteção contra explosões
- Plano para a Igualdade de Género anual
- Plano de Comunicação para Situações de Emergência da Qualidade da Água
- Situação Geral de Emergência – Comunicação com Entidades Externas
- Regulamento de Comunicação de Irregularidades do Grupo AdP
- Política de Integridade do Grupo e Carta de Compromisso da EPAL
- Manual de Gestão do Risco Empresarial do Grupo AdP

Os documentos normativos acima referidos encontram-se disponíveis na intranet da EPAL, na área das Normas e Manuais, acessíveis para consulta de todos os trabalhadores e trabalhadoras.

Os diplomas legais com incidência na atividade da EPAL, publicados em 2025, foram os seguintes:

- Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro, cria a Agência para o Clima, I. P.
- Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2026.
- Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, estabelece o novo regime jurídico da cibersegurança.
- Lei n.º 67/2025, de 24 de novembro, altera o artigo 215.º do Código Penal e o Código de Processo Penal.
- Resolução n.º 2/2025-PG, de 29 de outubro, estabelece os procedimentos atualizados para submissão eletrónica de atos/contratos adicionais e pedidos ao Tribunal de Contas.
- Decreto-Lei n.º 115/2025, de 27 de outubro, altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo.
- Decreto-Lei n.º 112/2025, de 23 de outubro, flexibiliza regras de contratação pública, alterando a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e o Código dos Contratos Públicos.

- Regulamento Delegado (UE) 2025/2152 da Comissão, de 22 de outubro, altera os limiares para os contratos públicos em geral.
- Regulamento Delegado (UE) 2025/2150 da Comissão, de 22 de outubro, altera os limiares para os contratos dos setores especiais.
- Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto, que estabelece medidas de apoio e mitigação do impacto dos incêndios rurais.
- Decreto-Lei n.º 96/2025, de 21 de agosto, reestrutura a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, IP (antiga AMA, IP).
- Decreto-Lei n.º 97/2025, de 21 de agosto, estabelece as tarifas, rendimentos tarifários e demais valores a cobrar nos termos dos contratos de concessão no âmbito de vários sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento para o ano de 2025.
- Regulamento n.º 1006/2025, de 19 de agosto, estabelece o funcionamento da comissão de tentativa de conciliação extrajudicial nos termos do n.º 4 do artigo 25.º-B da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.
- Regulamento n.º 976/2025, 7 de agosto, aprova o Sistema de Aprovação Nacional dos Produtos em Contacto com a Água Destinada ao Consumo Humano (em execução do Decreto-Lei n.º 69/2023).
- Portaria n.º 188/2025/1, de 15 de abril, estabelece o conteúdo dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e revoga a antiga Portaria n.º 1284/2009.
- Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- Lei n.º 32/2025, de 27 de março, altera o Código do Trabalho, com destaque para a criação de um regime de ausências justificadas para determinados trabalhadores (introdução do art.º 252-B).
- Decretos-Lei n.º 33/2025, 34/2025 e 35/2025, todos de 24 de março, alteram o Código do IVA.
- Lei n.º 26/2025, de 19 de março, altera o Código Penal em matérias de proteção jurídica reforçada dos agentes de segurança, profissionais de educação/saúde e outros agentes públicos.
- Decreto-Lei n.º 22/2025, de 19 de março, estabelece os procedimentos de identificação, designação e reforço da resiliência das entidades críticas nacionais e de especial relevância europeia.
- Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025.
- Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, estabelece a atualização extraordinária de preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual.
- Lei n.º 9/2025, de 13 de fevereiro, procede à alteração ao regime jurídico de estrangeiros.

2. Código de Ética:

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

A atuação da EPAL, enquanto empresa que presta um serviço público, pauta-se por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão.

O Código de Ética e de Conduta expressa os compromissos do Grupo AdP ao nível da ética, constituindo-se como um referencial orientador para apoiar as nossas pessoas na compreensão das normas éticas, da empresa e dar a conhecer aos nossos parceiros e outras partes interessadas os valores e princípios subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo AdP, atualizado em dezembro de 2023, e disponível para consulta na intranet e no sítio de internet da Empresa ([https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-empresarial/c%C3%B3digo-de-%C3%A9tica-e-conduta-grupo-adp-\(m-0800-4\).pdf?sfvrsn=2](https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-empresarial/c%C3%B3digo-de-%C3%A9tica-e-conduta-grupo-adp-(m-0800-4).pdf?sfvrsn=2)), tem por objetivo definir o referencial ético das empresas do Grupo AdP, ser uma referência, formal e institucional, para as atitudes e condutas profissionais de todos os trabalhadores e de todas as trabalhadoras, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com as partes interessadas externas, da EPAL, cimentar, na empresa, a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura partilhada, promover relações de confiança entre a empresa e os seus parceiros, reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos que respeitem as orientações de organização supranacionais.

Para além disso, é entendimento da EPAL, que todos/as aqueles/as que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

Para a EPAL é essencial promover uma boa relação e comunicação com os seus fornecedores e prestadores de serviços, incentivando-os à adoção de compromissos e de práticas sustentáveis, em toda a sua abrangência, bem como de padrões conscientes de qualidade, ética, conduta e transparência, idênticos aos, por si, preconizados e praticados.

Esta partilha da cultura e valores associados à transparência, qualidade e sustentabilidade, contribuem para o desenvolvimento sustentável da EPAL e dos/as seus/suas Fornecedores/as e Prestadores de Serviços,

criando valor para ambas as partes, concretamente no que concerne à melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores e trabalhadoras e, por inerência, criando um impacto positivo na comunidade ao nível da saúde pública da população abrangida.

Na página da internet dedicada aos Fornecedores, encontra-se disponível o documento “Guia para Fornecedores”, que define um conjunto de requisitos e de regras específicas, relacionadas com o ambiente, a energia, a segurança e saúde no trabalho, a qualidade e a gestão dos ativos, contribuindo para o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis e para o desenvolvimento sustentável de ambas as partes, de forma compatível com as disposições contratuais entre cada um dos fornecedores e a EPAL, sendo que a aceitação e o cumprimento do disposto neste Guia constitui uma obrigação contratual.

O Guia para Fornecedores pode ser encontrado no endereço - <https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/fornecedores/c%C3%B3digos-e-manuais/guia-fornecedores.pdf?sfvrsn=10>

Adicionalmente está igualmente publicado o Código de Conduta para Fornecedores, parte integrante do Guia para Fornecedores, pelo que a sua aceitação, e o cumprimento do disposto neste Código, constitui uma obrigação contratual, prevendo que o Fornecedor proceda à sua divulgação entre os seus trabalhadores, trabalhadoras e subcontratados, quando aplicável, bem como assegure o seu cumprimento, nas ações quotidianas por parte das pessoas envolvidas.

O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no site da empresa no seguinte endereço: <https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/fornecedores/c%C3%B3digos-e-manuais/codigo-de-conduta-para-fornecedores.pdf?sfvrsn=4>.

Nas peças usadas em procedimentos de contratação, no campo “Obrigações Principais do Prestador Serviços” existe uma alínea que refere a obrigação de cumprir, e fazer cumprir, pelo seu pessoal e pelos/as seus/uas subcontratados/as, as disposições constantes do “Guia para Fornecedores”, na parte aplicável, e das disposições constantes do contrato e da Política de Proteção de Dados Pessoais em vigor, disponível para consulta no sítio da internet da EPAL, no endereço - <https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/clientes/pol%C3%ADtica-externa-de-prote%C3%A7%C3%A3o-de-dados-pessoais.pdf?sfvrsn=6>

No que concerne aos comportamentos éticos e deontológicos preconizados no Código de Ética e de Conduta, são tratados equitativamente, os trabalhadores e as trabalhadoras da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos; os/as clientes, independentemente dos seus perfis de consumo; e os/as fornecedores/as, quaisquer que seja o seu vínculo contratual.

A divulgação do código de ética e de conduta do Grupo AdP, é feita através do sítio da EPAL, na intranet, disponível em <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/código-de-conduta-e-ética> para todas as partes externas, e a divulgação junto dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa é efetuada ainda na intranet da EPAL, cujo acesso é livre para todos os trabalhadores e trabalhadoras.

3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

a) Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. Artigo 6.º do RGPC);

Dando cumprimento ao disposto no RGPC criado através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, as empresas do grupo AdP possuem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), reconhecendo a relevância e o valor deste instrumento de gestão na prevenção e no combate à corrupção e infrações conexas, e a utilidade na identificação e avaliação do risco associado, sendo, por isso, uma importante ferramenta de controlo e gestão do seu risco interno.

No sentido de assegurar a transparência do exercício de gestão de risco, e em conformidade com o n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, o PPRIC da EPAL, encontra-se disponibilizado na internet em <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-preven%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra%C3%A7%C3%B5es-conexas>.

Do Plano é igualmente dado conhecimento às Tutelas Setorial e Financeira, às respetivas entidades inspetivas e ao MENAC, sem prejuízo do respetivo carregamento no Sistema de Informação do Sector Empresarial Estado (SiSEE), da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF).

O Plano integra-se num conjunto de instrumentos mais abrangentes de prevenção e combate à corrupção, dentro do modelo de integridade adotado e tem como objetivo a identificação das principais áreas e interlocutores de risco que potencialmente poderão ser sujeitos à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

O PPRIC pretende também reforçar a cultura da empresa e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

A elaboração e o acompanhamento do Plano têm uma natureza transversal e um carácter abrangente, alargando o âmbito da análise e avaliação do risco de corrupção a todas as competências por lei atribuídas às entidades públicas, envolvendo assim toda a estrutura organizativa interna e todas as áreas de negócio críticas, tal como identificado no n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

O PPRCIC, adotado na EPAL em 2009, teve a última versão aprovada pelo seu Conselho de Administração em 14 de fevereiro de 2024, já adaptado às obrigações decorrentes da nova legislação, bem como às recomendações emanadas pelo MENAC e ajustá-lo à evolução da realidade da empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas.

b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);

O grupo AdP, no qual se inclui a EPAL, reconhece, tal como é referido no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, que os relatórios de execução intercalar e anual do Plano, que integram o modelo de integridade, são “instrumentos úteis para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura sã de prevenção de riscos, para a sistematização de procedimentos, para o incremento da transparência e do rigor, bem como para a promoção da qualidade do serviço público”, e contribuem para “o aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido”. Os relatórios vêm ainda reforçar a transparência na aplicação dos princípios de boa governação em alinhamento com o enquadramento legal e com as convenções multilaterais neste domínio.

Por não se encontrando identificados eventos de risco classificados como “Elevado” ou “Máximo” no âmbito do PPRCIC em 2025, não foi necessário efetuar a avaliação intercalar e elaboração do respetivo relatório intercalar.

c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);

Da avaliação anual e da avaliação intercalar do Plano resultam relatórios sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, identificação dos controlos não implementados, ou implementados, mas não eficazes, e para os quais são definidos planos para a sua mitigação.

Estes são remetidos à ETF, ao MENAC, às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT), sem prejuízo do carregamento no Sistema de Informação do Sector Empresarial Estado (SiSEE), da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), procedendo-se também à sua publicitação no sítio de internet em <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-preven%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra%C3%A7%C3%B5es-conexas>.

d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

Em 17 de dezembro de 2021, o Grupo AdP apresentou a sua Política de Integridade assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública, sendo a AdP SGPS uma das empresas que subscreveu o Compromisso de Integridade, representando um comprometimento com a implementação da referida Política de Integridade, designadamente de todos os instrumentos que lhe estão associados, visando assegurar continuamente uma capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

O Grupo AdP reforça assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

No final de 2022, decorrido um ano após a aprovação da Política de Integridade, as empresas do Grupo efetuaram a avaliação do nível de implementação alcançado, o que possibilitou identificar os constrangimentos e os elementos facilitadores visando a definição dos próximos passos, com vista ao robustecimento da Política e a sua integral implementação.

Registe-se ainda que em 2019, a empresa, subscreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action* Anticorrupção, lançada pelo *United Nations, Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual “as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno”.

Registe-se igualmente que em 2021, a EPAL, subscreveu a *Call to Action* Anticorruption do *United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP – *Global Compact Network Portugal*. Adicionalmente, durante 2023 a EPAL subscreveu a edição do Código de Ética e de Conduta do Grupo AdP.

A EPAL reforçou assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJISPE), a saber:

A plataforma utilizada é o sítio da Internet da EPAL - www.epal.pt

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras nem assumidas dívidas ou passivos de outras entidades.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

O grau de execução dos objetivos fixados, bem como a justificação de desvios e eventuais medidas corretivas são publicados anualmente nos Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário da entidade, os quais são disponibilizados no respetivo sítio da internet, em <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/publica%C3%A7%C3%B5es/relat%C3%B3rio-e-contas>

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Os Planos de atividades e orçamento anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, são disponibilizados no sítio da Empresa - <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-atividades-e-or%C3%A7amento> - e na plataforma do SISEE.

d) Orçamento anual e plurianual;

O orçamento anual e plurianual é disponibilizado no sítio da Empresa - <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-atividades-e-or%C3%A7amento> - e na plataforma do SISEE.

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Os documentos anuais de prestação de contas são disponibilizados na plataforma do SISEE e no sítio da empresa - <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/publica%C3%A7%C3%B5es/relat%C3%B3rio-e-contas>.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Os relatórios trimestrais de execução orçamental, devidamente acompanhados do relatório dos órgãos de fiscalização, são disponibilizados na plataforma do SISEE e no sítio da empresa - <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/governo-da-sociedade>.

E. Sítio na Internet

O endereço do sítio da Internet da EPAL é www.epal.pt

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RFSPE):

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/estatutos-da-epal.pdf?sfvrsn=2>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/%C3%B3rg%C3%A3os-sociais>

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/%C3%B3rg%C3%A3os-sociais/pol%C3%ADtica-de-remunera%C3%A7%C3%B5es>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/publica%C3%A7%C3%B5es/relat%C3%B3rio-e-contas>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

Não aplicável à EPAL, na medida em que o Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, estabelece os princípios respeitantes à prestação do serviço público de abastecimento de água, tal como definido no Decreto-Lei n.º 190/81, de 4 de julho.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável à EPAL, na medida em que esta não recebeu quaisquer apoios financeiros do Estado nos últimos três exercícios.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

- Guia para fornecedores
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/fornecedores/c%C3%B3digos-e-manuais/guia-fornecedores.pdf?sfvrsn=10>
- Código de conduta para fornecedores
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/fornecedores/c%C3%B3digos-e-manuais/codigo-de-conduta-para-fornecedores.pdf?sfvrsn=4>
- Código de Boas Práticas de Higiene no Sistema de Abastecimento
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/fornecedores/c%C3%B3digos-e-manuais/c%C3%B3digo-de-boas-pr%C3%A1ticas-de-higiene.pdf?sfvrsn=18>
- Regulamento de Funcionamento da Academia das Águas Livres
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/produtos-e-servi%C3%A7os/academia-%C3%A1guas-livres/regulamento-aal.pdf?sfvrsn=14>
- Manual de Redes Prediais
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/clientes/novos-abastecimentos/manual-de-redes-prediais.pdf>
- Política Externa de Proteção de Dados Pessoais
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/clientes/pol%C3%ADtica-externa-de-prote%C3%A7%C3%A3o-de-dados-pessoais.pdf?sfvrsn=4>
- Política de Cookies do Website da EPAL
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/cookies/pol%C3%ADtica-de-cookies-epal.pdf?sfvrsn=2>

b) Código de Ética;

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/c%C3%B3digo-de-conduta-e-%C3%A9tica>

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-preven%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra%C3%A7%C3%B5es-conexas>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

[Não aplicável](#)

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/plano-de-preven%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra%C3%A7%C3%B5es-conexas>

f) Código de Conduta;

<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/default-document-library/c%C3%B3digo-%C3%A9tica-e-conduta.pdf>

g) Relatório sobre remunerações por género

<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-empresarial/relat%C3%B3rio-remunerac%C3%B5es-pagas-a-mulheres-e-homens.pdf?sfvrsn=12>

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/publica%C3%A7%C3%B5es/relat%C3%B3rio-e-contas>

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/publica%C3%A7%C3%B5es/relat%C3%B3rio-do-governo-societ%C3%A1rio>

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/publica%C3%A7%C3%B5es/relat%C3%B3rio-de-sustentabilidade>

F.Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

O Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, estabelece os princípios respeitantes à prestação do serviço público de abastecimento de água, tal como definido no Decreto-Lei n.º 190/81, de 4 de julho, e fixa parcialmente critérios de remuneração da respetiva atividade.

2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração do seguinte:

a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;

b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e

c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável à EPAL, atendendo que o Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, estabelece os princípios, termos e critérios respeitantes à prestação do serviço público de abastecimento de água.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

O órgão estatutariamente competente para a determinação das remunerações dos órgãos sociais é a Assembleia Geral.

A remuneração dos dirigentes é definida pelo Conselho de Administração, atentas as restrições legais aplicáveis.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da comissão executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

De acordo com os procedimentos instituídos na EPAL, aquando da apresentação de despesas realizadas pelos próprios, a Direção Administrativa e Financeira garante, antes de proceder ao respetivo pagamento, que a mesma foi visada e aprovada por um membro do Conselho de Administração diverso do beneficiário.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Sem prejuízo das competências da Assembleia Geral, as remunerações dos membros dos órgãos sociais podem ser fixadas por uma comissão eleita pelos acionistas em Assembleia Geral.

Para os mandatos 2023-2025 e 2025-2027, não foi eleita nenhuma Comissão de Vencimentos da EPAL.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A política de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais da EPAL, bem como o respetivo regime remuneratório, decorre do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração n.º 2/2012 de 25 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

A política remuneratória dos órgãos sociais da EPAL, comum à das empresas do grupo Águas de Portugal, segue rigorosamente o disposto nos vários diplomas e recomendações sobre a matéria, nomeadamente quanto:

- Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 19 de março, à definição de categorias de empresas para efeito de remunerações dos respetivos órgãos sociais, em função da sua dimensão, complexidade e estágio de desenvolvimento, sendo a EPAL uma empresa com classificação "A";
- À celebração de contratos de gestão com todos os gestores das empresas participadas do Grupo, nas condições exigidas pelo estatuto do gestor público;
- À divulgação nos relatórios de gestão das remunerações e outros benefícios e regalias auferidas pelos membros dos órgãos sociais da EPAL.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Por deliberação unânime por escrito de 29 de janeiro de 2024, foi aprovada a política remuneratória dos órgãos sociais da empresa eleitos para o mandato 2023-2025, com respeito pela legislação em vigor, relativa às remunerações dos órgãos sociais das empresas públicas, com efeitos à data de nomeação, observando o disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

Considerando a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027, e por deliberação unânime por escrito de 14 de agosto de 2025, foi aprovada a política remuneratória dos membros do Conselho de Administração da empresa eleitos para o mandato 2025-2027, com respeito pela legislação em vigor, relativa às remunerações dos órgãos sociais das empresas públicas, com efeitos à data de nomeação, observando o disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Remuneração do Presidente: Senha de presença, no valor ilíquido de €650,00

Remuneração do Vice-Presidente: Sem remuneração

Remuneração do Secretário: Senha de presença, no valor ilíquido de €400,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações são as seguintes:

Administradores executivos:

Presidente - Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €6.277,61 pago doze vezes ao ano (limitado ao vencimento do primeiro-ministro)

Abono Mensal de €2.511,04 para despesas de representação, pago doze vezes ao ano, correspondente a 40% da remuneração do cargo desempenhado e em função da classificação empresarial atribuída à empresa onde desempenha

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato

No caso de o exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Vice-Presidente - Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €5.649,85 pago doze vezes ao ano (limitado ao vencimento do primeiro-ministro)

Abono Mensal de €2.259,94 para despesas de representação, pago doze vezes ao ano, correspondente a 40% da remuneração do cargo desempenhado e em função da classificação empresarial atribuída à empresa onde desempenha.

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato.

No caso de o exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Vogais – Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €5.022,09 pago doze vezes ao ano (limitado ao vencimento do primeiro-ministro).

Abono Mensal de €2.008,84 para despesas de representação, pago doze vezes ao ano, correspondente a 40% da remuneração do cargo desempenhado e em função da classificação empresarial atribuída à empresa onde desempenha.

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato.

No caso de o exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Sem prejuízo do exposto, tendo a Vogal do Conselho de Administração, eleita para o mandato 2025-2027, Maria do Rosário Cardoso Águas sido autorizada a optar pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28.º do Estatuto do Gestor Público (limitado ao vencimento mensal ilíquido do primeiro-ministro), com efeitos à data da sua eleição para o mandato de gestão 2025-2027, a sua remuneração fixa é a seguinte:

- Vencimento mensal líquido de € 6.277,61 correspondente ao lugar de origem, pago doze vezes ao ano;
- Abono mensal para despesas de representação, no valor de €2.008,84 pago doze vezes ao ano (correspondente a 40% da remuneração do cargo desempenhado e em função da classificação empresarial atribuída à empresa onde o desempenha).
- Subsídios de Férias e Natal, nos termos da legislação em vigor, tendo por referência o vencimento mensal.

Remuneração variável:

- Nos termos previstos no contrato de gestão, e em conformidade com o previsto na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro;
- Utilização de viatura de serviço, despesas de combustível e portagens:

Os gestores, querendo, podem utilizar viatura de serviço a eles afeta, fazendo dela uso pessoal, dependendo de acordo escrito a celebrar com a empresa, nos termos e para os efeitos previstos na subalínea 9) da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS.

A utilização da viatura de serviço deve observar os termos do regulamento de viaturas que, em cada momento, esteja em vigor no grupo Águas de Portugal, e observância dos custos máximos mensais de aluguer de viatura, em vigor;

Pagamento das despesas mensais de combustível e portagens afetas à utilização de viatura de serviço fixadas nos termos da lei que, em cada momento, esteja em vigor, sendo presentemente de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação devidas de acordo com a classificação empresarial atribuída à empresa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º, do Estatuto do Gestor Público, e de acordo com o regulamento em vigor no Grupo Águas de Portugal.

- Comunicações

Pagamento de gastos com chamadas por uso de telefone móvel de serviço, incluindo transmissão de pacotes de dados e internet, até ao montante máximo mensal fixado nos termos da lei que, em cada momento, esteja em vigor, sendo presentemente de €80,00, nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, e de acordo com o regulamento em vigor no grupo Águas de Portugal.

- Benefícios Sociais

Seguro de vida ou de acidentes pessoais e seguro de saúde nas condições fixadas e nos termos em vigor no grupo Águas de Portugal adicionados dos restantes benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da empresa, nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Gestor Público.

- Outros Benefícios

Pagamento de subsídio de refeição, por cada dia útil, nas condições em vigor no grupo AdP, em observância das disposições legais que em cada momento sejam aplicáveis.

CONSELHO FISCAL

Presidente - Remuneração Fixa

Remuneração mensal ilíquida de €1.757,73, paga catorze vezes ao ano. No caso de o exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa de remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Vogais - Remuneração Fixa

Remuneração mensal ilíquida de €1.318,30, paga catorze vezes ao ano. No caso de o exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa de remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A política remuneratória fixada para o mandato 2023-2025 é o valor a acordar entre a EPAL e o Revisor Oficial de Contas, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor correspondente a 35% da remuneração anual ilíquida do Presidente do Conselho de Administração, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pago de acordo com a periodicidade prevista em contrato de prestação de serviços, de acordo com a classificação empresarial atribuída à empresa, nos termos do Despacho SET n.º 155/2018, de 9 de março.

Para o mandato em curso foi estabelecida uma remuneração mensal de 1.379,28 euros, com início no mês de abril de 2024, sendo o valor atualizado anualmente de acordo com a tabela publicada pela Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

A versão atualizada do Sistema Remuneratório da Administração Pública para 2025 (SRAP 2025) divulgada pela DGAEP resulta da atualização legal introduzida pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, pelo que

com efeitos a 1 de janeiro de 2025, a remuneração mensal do Revisor Oficial de Contas foi atualizada para 1.483,08 euros.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Conforme estabelecido nos contratos de gestão a celebrar com os membros do Conselho de Administração da Empresa, pelo desempenho de funções executivas, e em função do cumprimento dos objetivos fixados nos termos da cláusula 4.^a do referido contrato de gestão, os administradores beneficiam de prémios de gestão, a atribuir no final de cada exercício e do mandato, nos termos do disposto na Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro, e conforme definidos no anexo aos contratos de gestão.

Só são devidos prémios de gestão pelo exercício das funções para as quais foi nomeado na Empresa, não podendo existir acumulação com prémios de gestão e remuneração em outras empresas públicas para cujo órgão de administração tenha sido nomeado.

Os prémios de gestão são determinados anualmente, nos termos do disposto na Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro, e de acordo com o previsto no anexo aos contratos de gestão, após a aprovação das Contas referentes ao ano a que respeitam, sendo pagos 65%, respeitantes à componente de exercício, após a sua determinação, e o remanescente, a componente de mandato, após a aprovação das Contas relativas ao último ano de mandato.

Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º na Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro, o valor máximo do prémio de gestão será definido aquando da celebração dos contratos de gestão, ficando indexados à remuneração mensal fixada.

O prémio anual de gestão é determinado multiplicando o valor referido no parágrafo anterior pelo grau de cumprimento global dos objetivos, como indicado no anexo aos contratos de gestão, e com as correções descritas no n.º 7 do artigo 5.º na Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro.

No exercício de 2025 não foram pagas quaisquer remunerações variáveis.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Ver resposta ao n.º 3 anterior.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Ver resposta ao n.º 3 anterior.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não foram fixados regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores da Empresa.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

As informações referentes às remunerações auferidas pelos membros do órgão de administração correspondente ao ano de 2025 foram as seguintes:

Para o mandato iniciado em 17 de abril de 2023, através de Deliberação Unânime por Escrito, respeitante à eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2023-2025, e que terminou em 24 de junho de 2025:

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
Carlos Manuel Martins	Sim	A	6.277,61	2.511,04
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado *	Sim	A	6.227,61	2.259,94
Telma Susana Rodrigues Correia	Sim	A	5.022,09	2.008,84
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Sim	A	5.022,09	2.008,84
Pedro Pinto de Jesus	Sim	A	5.022,09	2.008,84

* - Através da DUE de 29 de janeiro de 2024, foi autorizada a Vice-Presidente, Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, a optar pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28.º do Estatuto do Gestor Público, com efeitos à data da sua eleição para o mandato de gestão 2023-2025

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Valor
Carlos Manuel Martins	57.008,41	-	57.008,41
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado *	21.844,61	-	21.844,61
Telma Susana Rodrigues Correia	48.220,45	-	48.220,45
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	48.220,45	-	48.220,45
Pedro Pinto de Jesus	48.220,45	-	48.220,45
			223.514,37

* A Vice-Presidente, Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, acumulou funções de gestão na EPAL e na AdP SGPS no período temporal compreendido entre 10 de março de 2025 a 25 de junho de 2025. A partir de 10 de março de 2025, a remuneração passou a ser assegurada pela AdP SGPS.

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Diário	Enc. anual empresa	(Identificar)	Enc. anual empresa	Enc. anual empresa	Enc. anual empresa	Identificar	Valor
Carlos Manuel Martins	7,60	843,60	CGA /ADSE	12 614,07	805,13	272,21	-	0,00
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	7,60	342,00	CGA /ADSE	4 792,91	281,38	337,68	-	0,00
Telma Susana Rodrigues Correia	7,60	805,60	CGA /ADSE	14 005,63	633,11	289,94	-	0,00
Pedro Pinto Jesus	7,60	661,20	Seg. Social	19 475,96	1 548,51	289,94	-	0,00
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	7,60	866,40	Seg. Social	12 155,68	1 116,31	289,94	-	0,00
		3 518,80		63 044,25	4 384,44	1 479,71		0,00

Para o mandato iniciado em 25 de junho de 2025, através de Deliberação Unânime por Escrito, respeitante à eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027:

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
José Manuel Leitão Sardinha	Sim	A	6.277,61	2.511,04
Manuel Joaquim Barata Frexes	Sim	A	5.649,85	2.259,94
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	Sim	A	5.022,09	2.008,84
Maria do Rosário Cardoso Águas *	Sim	A	6.277,61	2.008,84
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Sim	A	5.022,09	2.008,84

* Através da DUE de 14 de agosto de 2025, foi autorizada a Vogal do Conselho de Administração, Maria do Rosário Cardoso Águas, a optar pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28.º do Estatuto do Gestor Público, com efeitos à data da sua eleição, para o mandato de gestão 2025-2027.

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Valor
José Manuel Leitão Sardinha	61 010,61	-	61 010,61
Manuel Joaquim Barata Frexes	57 619,09	-	57 619,09
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	48 808,56	-	48 808,56
Maria do Rosário Cardoso Águas	57 896,97	-	57 896,97
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	46 194,89	-	46 194,89
			271.530,12

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)									
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde		Seguro de Vida		Outros	
	Diário	Enc. anual empresa	(Identificar)	Enc. anual empresa	Enc. anual empresa	Enc. anual empresa	Identificar	Valor		
José Manuel Leitão Sardinha	7,60	965,20	Seg. Social	15 039,71	805,13	1 421,18	-	0,00		
Manuel Joaquim Barata Frexes	7,60	992,40	Seg. Social	10 206,50	281,38	0,00	-	0,00		
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	7,60	630,80	Seg. Social	11 922,56	633,11	1 041,40	-	0,00		
Maria do Rosário Cardoso Águas	7,60	805,60	Seg. Social	14 054,01	1 548,51	1 167,85	-	0,00		
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	7,60	919,60	Seg. Social	11 444,44	1 116,31	920,99	-	0,00		
		4 313,60		62 667,22	4 384,44	4 551,42		0,00		

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

As remunerações indicadas referem-se ao período anterior ao início ao exercício das funções na EPAL, não existindo qualquer sobreposição.

No decurso do ano de 2025 foram pagas as seguintes remunerações:

- Pela AdP SGPS, SA

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Lúisa Maria Branco dos Santos Mota Delgado ⁽¹⁾	91 470,16		91 470,16
José Manuel Leitão Sardinha ⁽²⁾	19 134,35		19 134,35
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira ⁽³⁾	45 450,44		45 450,44

(1) Iniciou funções de Vogal Executivo da AdP SGPS no dia 10 de março de 2025

(2) Cessou funções de Vice-Presidente da AdP SGPS no dia 28 de fevereiro de 2025

(3) Auferiu remuneração enquanto administradora da AdP SGPS até 24/06/2025 (fim de mandato em 25 de julho de 2025)

- Pela AdP Energias, SA

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Maria do Rosário Cardoso Águas ⁽¹⁾	51 590,05		51 590,05

(1) Auferiu remuneração enquanto administradora da AdP Energias até 24/06/2025

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não aplicável.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Por deliberação social unânime escrita do acionista único, datada de 24 de junho de 2025, com produção de efeitos a 25 de junho de 2025, o Conselho de Administração da EPAL foi dissolvido por mera conveniência, nos termos do n.º 1 do art.º 26.º do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação.

Atendendo que à data da cessação de funções encontravam-se há mais de doze meses em funções de gestão, no âmbito do mandato 2023-2025, e tendo a cessação do mandato ocorrido nos termos previstos no n.º 1 do art.º 26.º do Estatuto do Gestor Público, ou seja, demissão e/ou dissolução por mera conveniência, desde que conte, pelo menos, 12 meses seguidos de exercício de funções, o gestor público tem direito a uma indemnização correspondente ao vencimento de base que auferiria até ao final do respetivo mandato.

Face ao exposto, durante o ano de 2025 foram atribuídas indemnizações, por cessão de funções, aos seguintes membros do Conselho de Administração que terminaram funções em 24 de junho de 2025:

- Telma Correia – 14.131,57 euros
- Pedro Pinto – 31.136,96 euros

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Os membros do Conselho Fiscal auferiram a seguinte remuneração anual:

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	24.608,22
Isabel Maria Paz Mendes *	19.746,75
Eduardo José Santos Clemente **	6.145,95
Luís Miguel Barros Martins Damas ***	10.734,98
	61.235,57

* A remuneração da vogal do Conselho Fiscal Isabel Maria Paz Mendes inclui retroativos referente a subsídio de férias de 2024, no montante de 1.290,55 euros;

** O vogal do Conselho Fiscal Eduardo José Santos Clemente cessou funções em abril de 2025, por ter passado à situação de reformado

*** O vogal do Conselho Fiscal Luís Miguel Barros Martins Damas passou a membro efetivo em maio de 2025

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) em 2025 encontra-se indicada no n.º 3 do ponto E do capítulo V. Órgãos Sociais e Comissões.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

A remuneração dos membros da Assembleia Geral foram as seguintes:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2025 (€) Bruta (1)
2023-2025	Presidente	AdP, SGPS, SA	650,00	0,00
2023-2025	Vice-Presidente	-	-	0,00
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00	400,00
				400,00

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações com partes relacionadas são analisadas pela sociedade, encontrando-se, sempre que aplicável, suportadas em procedimentos de contratação pública.

No que respeita aos mecanismos implementados pela EPAL para efeitos de controlo das transações das partes relacionadas, os mesmos resultam da elaboração de uma nota de encomenda anual, aprovada no início de cada ano e suportada nos contratos celebrados com as diversas entidades do Grupo, a qual não permite que sejam registadas despesas adicionais às aprovadas, exceto se resultarem de alterações contratuais posteriores e que serão obrigatoriamente objeto de aprovação pelo Conselho de Administração da Empresa.

Os montantes registados em vendas e prestações de serviços dizem respeito essencialmente à venda de água, bem como a prestações de serviços de gestão comercial (Aquamatrix) e formação.

As transações com outras empresas do Grupo AdP incluem os *fee's* de gestão aplicados pela AdP SGPS às empresas do Grupo AdP, que resultam dos serviços prestados relacionados com o desenvolvimento de funções de estratégia e gestão global, representação institucional e regulatório, comunicação e imagem corporativa, planeamento e controlo de gestão, auditoria, qualidade, inovação desenvolvimento de novos negócios e investimentos do Grupo. O racional económico da centralização destas funções corporativas e estratégicas na AdP SGPS está relacionado com a (i) uniformização das políticas do Grupo AdP e (ii) obtenção de economias de escala, beneficiando, ainda, do *know-how* adquirido e experiência da AdP SGPS, disponibilizando assim soluções adequadas e de elevado potencial, incorporando boas práticas de gestão e garantindo a prossecução dos objetivos do Grupo AdP.

Estas transações são adicionalmente objeto de consolidação mensal pelo acionista, para todas as empresas do grupo, sendo ainda elaborado anualmente um relatório anual dos preços de transferência, nos termos da legislação em vigor. O relatório de preços de transferência referente a 2025 será elaborado e apresentado observando os respetivos prazos legais.

Os saldos e transações com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2025 eram os seguintes:

2025	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	AdP Energias, S.A.	AdP Internacional, S.A.	AdP Valor S.A.	Águas do Algarve, S.A.	Águas do Alto Minho, S.A.	Águas do Centro Litoral, S.A.	Águas do Douro e Paiva, S.A.	Águas do Norte, S.A.	AgdA - Águas Públicas	Águas da Região de Aveiro, S.A.	Águas de Santo André, S.A.	Águas Tejo Atlântico, S.A.	Águas do Vale do Tejo, S.A.	Simarsul, S.A.	Simdouro, S.A.
Ativo																
Acionistas - Emprestimos	95.000.000															
Clientes				3.449									31.945			
Acrescimos Rendimentos	276.812		0		149	25.125		0	11.835	19.949	15.947	14.380	7.650	2.883.389	3.715	
Outras contas a receber	544				45.382	13.886	5.685		13.313	0		437		6.498.512		
Total	95.277.356	0	0	3.449	45.531	39.011	5.685	0	25.148	19.949	15.947	14.817	39.595	9.381.901	3.715	0
Passivo																
Fornecedores	52.754			149												
Acrescimos Gastos	335.715	1.512											594	1.521.134		
Outras contas a pagar				41.577										4.362.716		
Total	388.469	1.512	0	41.725	0	0	0	0	0	0	0	0	594	5.883.849	0	0
Rendimentos																
Vendas e prestações serviços				2.213									99.025	20.157.637		
Outros rendimentos e ganhos	1.846		6.000	5.722	91.562	256.818	3.237	1.396	156.364	22.146	198.150	36.946	16.060	2.874	21.914	446
Juros	1.331.620													133.920		
Total	1.333.466	0	6.000	7.935	91.562	256.818	3.237	1.396	156.364	22.146	198.150	36.946	115.085	20.294.431	21.914	446
Gastos																
Fornecimento e serv. Externos	4.100.110	1.512		26.608										(413.177)		
Gastos com pessoal	350			0	630		(18.489)	8.453					360		0	0
Gastos com pessoal afeto concessão														(13.967.565)		
Outros Gastos	1.188	149		743	1.485	446	743	1.188	1.337	149			2.376	(8.782)	594	1.337
Total	4.101.648	1.660	0	27.351	2.115	446	(17.747)	9.641	1.337	149	0	0	2.736	(14.389.524)	594	1.337
Dividendos	47.281.201															

O Conselho de Administração da Empresa foi avaliado como parte relacionada e as remunerações pagas divulgadas no presente relatório do Governo Societário (capítulo VII - D.).

As transações com partes relacionadas estão igualmente descritas na nota 33 do Anexo às Demonstrações Financeiras da EPAL incluídas no Relatório e Contas de 2025.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços:

A EPAL segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

As empresas do Grupo AdP asseguram, através da AdP SGPS, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços transversais, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

Esta estratégia promove o potencial de captura de valor intrínseco às economias de escala, alavancadas pela centralização de compras de determinadas categorias, como a energia elétrica, combustíveis, comunicações, materiais de laboratório, seguros, reagentes químicos, viaturas, entre outras. Esta abordagem favorece a afetação eficiente e a especialização de recursos, contribuindo também para a obtenção de ganhos financeiros decorrentes da redução de custos.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade,

encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de categorias centralizadas, tem contribuído para maximizar a capacidade de planeamento transversal alcançando assim um conhecimento mais profundo das necessidades das empresas, identificando assim riscos e oportunidades.

Neste domínio, procura-se disseminar as melhores práticas e a uniformização de procedimentos de contratação pública no seio do grupo AdP, assim como a concertação de metodologias e entendimentos para garantia e coerência das atuações implementadas no domínio da tramitação e execução de contratos.

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014 na qualidade de entidades compradoras voluntárias. Desde então foram conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP abrangendo diferentes acordos quadro, nomeadamente:

- Papel e economato;
- Vigilância e segurança;
- Combustíveis rodoviários;
- Veículos automóveis e motociclos;
- Licenciamento de software e serviços conexos;
- Higiene e Limpeza.

É ponderado o recurso a este modelo jurídico, quando validada a correspondência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela Direção de Compras e Logística da AdP SGPS, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim uma gestão mais eficiente dos nossos recursos.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Não existiram, durante o ano de 2025, transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, ressaltando-se, contudo, as relações *in house* descritas de seguida.

No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP com a AdP VALOR, Serviços Ambientais, S.A. e com a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, SA.

Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a EPAL, é uma relação *in house*, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (*fees* de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Contribuinte	Valor (euros)	Entidade
502124083	21.103.957	IBERDROLA CLIENT PORTUGAL, UNIPessoal
513606130	20.005.412	ÁGUAS DO VALE DO TEJO, SA
510306624	7.739.580	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP
501157344	6.991.654	OLIVEIRAS, SA
501157344	5.468.029	ÁGUAS PORTUGAL, SGPS, SA
501369295	4.339.022	C. M. E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, SA
500051070	2.755.504	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

No âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, a EPAL dispõe, como documento orientador, a Política de Gestão, que reflete os principais compromissos da empresa no enquadramento da Missão, Visão e Valores e, num quadro de respeito integral da legislação e das normas aplicáveis, de modo socialmente responsável, ambientalmente sustentável e prevenindo riscos para a segurança e saúde das/os trabalhadoras/es (os compromissos constantes da Política de Gestão estão elencados no ponto II deste documento).

1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

A responsabilidade social do Grupo AdP e da EPAL está ligada à sua missão de serviço público.

O Grupo AdP acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do *core business* são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

Ao nível da Política de Gestão da EPAL, dois dos compromissos refletem a preocupação da empresa com a garantia e da melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados, designadamente:

- Responsabilidade empresarial - Garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados, que contribuem para a saúde pública, preservação do ambiente e para a sociedade, utilizando as práticas mais inovadoras, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários e a implementação de planos, processos e procedimentos adequados para o efeito, para reduzir os riscos e maximizar as oportunidades e atingir os objetivos e metas propostas para a melhoria contínua do desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e para a sustentabilidade da Empresa.
- Satisfação dos/as Trabalhadores/as, Clientes e das outras Partes Interessadas – Auscultar e promover a satisfação dos requisitos, das necessidades e expectativas relevantes dos/as trabalhadores/as, clientes, comunidade e restantes partes interessadas, visando sempre a melhoria da relação com as partes interessadas relevantes, dos produtos e serviços da empresa e das interfaces existentes.

Assegurar a comunicação, a consulta e participação dos trabalhadores e dos seus representantes, em temáticas relacionadas com os sistemas de gestão e na identificação de soluções para melhorar o respetivo desempenho, designadamente na vertente da segurança e saúde.

2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

A atividade da EPAL encontra-se integrada na comunidade, partilhando ativamente com a mesma, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia. Quanto mais sustentáveis forem os comportamentos dos cidadãos, mais eficiente será a atividade da EPAL.

A EPAL tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

A preocupação da EPAL em prevenir o impacte ambiental, tão a montante quanto possível em todas as atividades da cadeia de valor, e, não sendo possível a sua prevenção, na proteção do ambiente, instituindo por via do Sistema de Gestão Ambiental o controlo operacional necessário. As preocupações ambientais da EPAL têm uma perspetiva temporal alargada, que se refletem na prática, por uma procura persistente de respostas para problemas objetivos como o uso eficiente da água ou as alterações climáticas.

Ao nível da Política de Gestão da EPAL os seguintes compromissos enquadram-se na promoção da proteção ambiental:

- Responsabilidade empresarial - Garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados, que contribuem para a saúde pública, preservação do ambiente e para a sociedade, utilizando as práticas mais inovadoras, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários e a implementação de planos, processos e procedimentos adequados para o efeito, para reduzir os riscos e maximizar as oportunidades e atingir os objetivos e metas propostas para a melhoria contínua do desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e para a sustentabilidade da Empresa.

- Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social - Contribuir de forma ativa, inovadora e responsável para um futuro sustentado da empresa e da sociedade, através da definição de uma estratégia de sustentabilidade e de uma atuação socialmente responsável, ao nível da governação, da sociedade e do ambiente.

Contribuir continuamente para o desenvolvimento económico das regiões onde se insere e do país e para a coesão social, cumprindo os compromissos para com os trabalhadores/as, os fornecedores, os clientes, as comunidades, o Estado e outras partes interessadas.

Atuar com responsabilidade no que respeita aos impactes, riscos e oportunidades inerentes às atividades desenvolvidas, promovendo a proteção do ambiente, através do uso eco eficiente dos recursos naturais, prevenindo a poluição e ocorrência de acidentes ambientais em todas as atividades, contribuindo, sempre que possível, para a recuperação de passivos ambientais, compensação da pegada ecológica da Empresa e para a preservação da biodiversidade.

- Combate e adaptação às Alterações Climáticas - Melhorar continuamente o desempenho energético e hídrico global, promovendo uma atuação orientada para: a diminuição dos consumos e para a eficiência no uso da Água e da Energia; a diminuição e manutenção das perdas de água em níveis economicamente aceitáveis; as ações tendentes à neutralidade carbónica; a aquisição de produtos e serviços hídrica e energeticamente eficientes; um pensamento estratégico visando a adaptação, a resiliência e a resposta proactiva e atempada da empresa às alterações climáticas e aos seus efeitos.
- Economia Circular - Promover a consciencialização dos princípios da economia circular, identificar e implementar nos processos e atividades da Empresa oportunidades que contribuam, por esta via, para a Sustentabilidade.

3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O Grupo AdP possui uma política de igualdade de género e está em contínua implementação em todas as empresas o Plano para a igualdade de género.

A Política de Recursos Humanos do Grupo AdP baseia a relação com os seus trabalhadores e com as suas trabalhadoras, na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social, no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual, de cada pessoa.

Garantir o desenvolvimento individual dos/as trabalhadores/as e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios do Grupo AdP.

Concretamente na EPAL, a preocupação com a Igualdade de Género encontra-se vertida na sua Política de Gestão:

- Valorização dos trabalhadores/as e do seu contributo - Implementar práticas e medidas de conciliação, visando a adaptação dos/as trabalhadores/as ao contexto da sua função, da sua vida pessoal e familiar e que promovam a sua saúde, motivação e envolvimento com a Empresa.

Promover o respeito pelos princípios de igualdade e da não-discriminação e o equilíbrio entre as diferentes esferas da vida, por forma a contribuir para uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais e familiares, fomentar o seu desenvolvimento pessoal e para a evolução positiva da empresa e da sociedade.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

A diversidade de idades dos/as trabalhadores/as da EPAL, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão das empresas. Observa-se uma tendência de maior número de técnicos operativos e administrativos em faixas etárias mais baixas.

No que respeita ao género, estão representados em todas as categorias profissionais.

A política não discriminatória do grupo é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores/as de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política do Grupo relativa à promoção da igualdade de oportunidades.

Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação do grupo promove ainda a sensibilização dos/as colaboradores/as para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de ética e conduta da EPAL. De realçar, que a AdP SGPS foi uma das empresas pioneiras na adesão código de conduta “Empresas e HIV”, promovido pela Plataforma Laboral contra a sida. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo HIV, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

Dando cumprimento ao previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a EPAL promove, divulga internamente e disponibiliza no sítio da internet, inserido no seu relatório anual de sustentabilidade, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

O relatório relativo à temática da avaliação das remunerações pagas a homens e mulheres na empresa, elaborado em 2024, avalia a diferença salarial entre homens e mulheres, relativamente à remuneração

média e ao ganho médio do mês de dezembro, tendo presente a variável sexo, idade, nível de habilitação literária e categoria. De acordo com o previsto na Lei, o relatório em apreço foi revisto e atualizado.

No sítio da internet da Empresa, em <https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-empresarial/plano-para-a-igualdade-de-g%3%a9nero-2026.pdf?sfvrsn=0>, encontram-se publicados os Planos de Igualdade de Género, sendo que o Relatório de Remunerações pagas a homens e mulheres está disponível em <https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-empresarial/relat%3%b3rio-remunerac%3%b5es-pagas-a-mulheres-e-homens.pdf?sfvrsn=12>

5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A EPAL promove o crescimento profissional dos seus trabalhadores/as, visando a expansão das suas aptidões e dos seus conhecimentos. Garantir que os/as trabalhadores/as têm as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas competências constitui outro eixo fundamental ao nível dos recursos humanos.

Na EPAL, os seguintes compromissos da sua Política de Gestão refletem as políticas de orientação para a valorização e motivação do indivíduo:

- Satisfação dos/as Trabalhadores/as, Clientes e das outras Partes Interessadas – Auscultar e promover a satisfação dos requisitos, das necessidades e expectativas relevantes dos/as trabalhadores/as, clientes, comunidade e restantes partes interessadas, visando sempre a melhoria da relação com as partes interessadas relevantes, dos produtos e serviços da empresa e das interfaces existentes.

Assegurar a comunicação, a consulta e participação dos trabalhadores e dos seus representantes, em temáticas relacionadas com os sistemas de gestão e na identificação de soluções para melhorar o respetivo desempenho, designadamente na vertente da segurança e saúde.

- Formação, Competência e Conhecimento dos/as trabalhadores/as – Potenciar e promover as competências, a qualificação profissional das pessoas e o conhecimento individual e organizacional, necessários para a eficaz execução das suas funções, responsabilidades e tarefas.

Proporcionar a formação contínua e de excelência, o acesso a redes de *networking*, incentivar a criatividade, o desenvolvimento pessoal e o comprometimento com a sustentabilidade, numa perspetiva de fomentar uma cultura organizacional orientada para a melhoria do desempenho, inovação e criação de valor na e para a empresa.

- Promoção da Segurança e Saúde das Pessoas – Identificar os perigos e avaliar os riscos para a segurança e saúde das pessoas, determinar e adotar medidas eficazes para a prevenção, proteção, e, tanto quanto possível, para a eliminação dos perigos e redução dos riscos.

Assegurar a existência de condições de trabalho seguras e saudáveis e prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, nomeadamente de lesões e afeções de saúde relacionadas com o trabalho.

- Valorização dos trabalhadores/as e do seu contributo - Implementar práticas e medidas de conciliação, visando a adaptação dos/as trabalhadores/as ao contexto da sua função, da sua vida pessoal e familiar e que promovam a sua saúde, motivação e envolvimento com a Empresa.

Promover o respeito pelos princípios de igualdade e da não-discriminação e o equilíbrio entre as diferentes esferas da vida, por forma a contribuir para uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais e familiares, fomentar o seu desenvolvimento pessoal e para a evolução positiva da empresa e da sociedade.

6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu *core business*. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

A aposta em soluções eficientes, potencia a sustentabilidade do negócio e proporciona uma melhor qualidade do serviço prestado a cidadãos, empresas e comunidade.

Na EPAL, a preocupação de responsabilidade económica e a referência a planos de ação para o futuro estão espelhadas na Política de Gestão, nomeadamente nos seguintes compromissos:

- Integridade, transparência, ética e anticorrupção – Promover e assegurar o cumprimento do estabelecido no Código de Conduta e Ética, no Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas e na Política de Anticorrupção da empresa, nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas subscritos pela empresa e noutras orientações aplicáveis, contribuindo para reduzir a existência de conflitos de interesses, melhorar a imagem, a confiança e a reputação da empresa entre as suas partes interessadas.

Fomentar uma cultura de integridade, transparência, ética, anticorrupção e de *compliance*, que abranja a tomada de decisão, as atividades da empresa e a relação com os seus parceiros de negócio, contribuindo ativamente no combate contra a corrupção e para a boa governação.

- Gestão de Ativos – Definir e implementar estratégias para assegurar uma eficaz e eficiente gestão dos ativos, tendo por base as orientações estratégicas da organização.

Gerir os ativos da empresa numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco de falha e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos e da otimização dos investimentos, da exploração e da manutenção.

- Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social - Contribuir de forma ativa, inovadora e responsável para um futuro sustentado da empresa e da sociedade, através da definição de uma estratégia de sustentabilidade e de uma atuação socialmente responsável, ao nível da governação, da sociedade e do ambiente.

Contribuir continuamente para o desenvolvimento económico das regiões onde se insere e do país e para a coesão social, cumprindo os compromissos para com os trabalhadores/as, os fornecedores, os clientes, as comunidades, o Estado e outras partes interessadas.

Atuar com responsabilidade no que respeita aos impactes, riscos e oportunidades inerentes às atividades desenvolvidas, promovendo a proteção do ambiente, através do uso eco eficiente dos recursos naturais, prevenindo a poluição e ocorrência de acidentes ambientais em todas as atividades, contribuindo, sempre que possível, para a recuperação de passivos ambientais, compensação da pegada ecológica da Empresa e para a preservação da biodiversidade.

- Combate e adaptação às Alterações Climáticas - Melhorar continuamente o desempenho energético e hídrico global, promovendo uma atuação orientada para: a diminuição dos consumos e para a eficiência no uso da Água e da Energia; a diminuição e manutenção das perdas de água em níveis economicamente aceitáveis; as ações tendentes à neutralidade carbónica; a aquisição de produtos e serviços hídrica e energeticamente eficientes; um pensamento estratégico visando a adaptação, a resiliência e a resposta proactiva e atempada da empresa às alterações climáticas e aos seus efeitos.

- Resiliência organizacional e continuidade do negócio – Promover a adequada preservação, proteção e segurança das infraestruturas críticas e uma cultura de gestão de risco e resiliência para as suas atividades e negócios, definindo e planeando estratégias para reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos disruptivos e, ou as suas consequências e impactos.

Potenciar a capacidade de organização, prevenção e recuperação perante fatores ou condições adversas, por forma a garantir a continuidade do negócio, o cumprimento da missão, a preservação da vida humana e a confiança da Empresa perante as suas partes interessadas.

- Segurança da informação - Gerir e assegurar uma utilização adequada dos sistemas de informação que suportam as atividades da empresa e os produtos e serviços prestados aos clientes, de forma a garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação da empresa e dos seus clientes, cumprindo com o estabelecido nas políticas e outros normativos internos relacionados.
- Envolvimento da cadeia de fornecimento – Promover junto dos fornecedores de bens e serviços a partilha dos valores, princípios de sustentabilidade e de *compliance*, estimulando a sua adesão ao compromisso de respeitar e aplicar as boas práticas implementadas, criando valor para ambas as partes.
- Inovação e Desenvolvimento – Incentivar a investigação e o desenvolvimento de soluções para oportunidades identificadas, promovendo ativamente um processo de inovação transversal à empresa, focado no negócio, na relação custo-benefício, no desenvolvimento sustentável e desejavelmente escaláveis no setor da água, estabelecendo, quando identificada a necessidade, parcerias externas nos projetos.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A Ata da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativa ao ano de 2024 foi submetida em SISEE a 2 de abril de 2025.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação² deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentada no <i>Relatório e Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida. As atividades da EPAL são, também, apresentadas no âmbito do relatório de Sustentabilidade, com periodicidade anual.
<ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da EPAL, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu <i>Relatório e Contas</i> anual, do sítio da empresa na Internet e da página da Intranet da empresa, bem como no relatório de sustentabilidade.
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e os objetivos fixados.

¹ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

² A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL prossegue as diretrizes do Grupo AdP em termos de sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade prosseguida pela EPAL encontra-se disponível no seu <i>Relatório de Sustentabilidade</i>, no sítio da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Um dos compromissos da EPAL, evidenciado na sua estratégia de sustentabilidade, considerada na ambição “Trabalhar com propósito” é “garantir a igualdade de oportunidades”, relatando o seu desempenho no Relatório de Sustentabilidade. A EPAL submeteu o seu Plano de Igualdade de Género em 2025 às entidades oficiais, que está disponível, no site da intranet, para as suas partes interessadas. A EPAL possui implementado um Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, devidamente certificado.
<ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual à tutela e ao público em geral. Anualmente, é apresentado no <i>Relatório e Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida pela Empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Toda a atividade da empresa é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a EPAL adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
<ul style="list-style-type: none"> Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL aposta na formação dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras, promovendo o desenvolvimento dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando, internamente, novos desafios e oportunidades profissionais.
<ul style="list-style-type: none"> Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere a aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e possui procedimentos internos transparentes, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia, eficácia e de

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.		igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu <i>Relatório do Governo Societário</i> anual. <p>No presente relatório consta do capítulo VIII.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. 	Total	<p>A EPAL pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O <i>Código de Ética e Conduta</i> da EPAL, expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente foi elaborado um <i>Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</i>, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>Não há despesas confidenciais ou não documentadas na EPAL.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Código de Ética e Conduta da EPAL encontra-se disponível no sítio da empresa, e na Intranet da EPAL.

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.		fiscalização da EPAL está perfeitamente ajustada à complexidade da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Modelo de Governo da EPAL, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes órgãos sociais: a Assembleia-Geral; o Conselho de Administração; o Conselho Fiscal e o ROC.
<ul style="list-style-type: none"> Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. 	Não aplicável	<ul style="list-style-type: none"> A EPAL não tem membros não executivos nos seus órgãos de administração.
<ul style="list-style-type: none"> Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A auditoria anual às contas da EPAL é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira.
<ul style="list-style-type: none"> Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros dos órgãos sociais da EPAL são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. Em 2023 procedeu-se à nomeação dos órgãos sociais da Empresa para o triénio 2023/2025.
<ul style="list-style-type: none"> O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A gestão do risco, enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos/as os/as gestores/as e trabalhadores/as das empresas do Grupo AdP. Neste contexto, a Auditoria Interna e Controlo de Risco tem como principais objetivos a

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
		identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte. Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização.

Remunerações e outros direitos

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais é realizada através do <i>Relatório do Governo Societário</i> anual e do sítio da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da empresa é realizada através do <i>Relatório do Governo Societário</i> anual e do sítio da empresa.

Prevenção de conflitos de interesses

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros do Conselho de Administração da EPAL têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
<ul style="list-style-type: none"> No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração e de fiscalização na EPAL e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Órgãos de Fiscalização. Os membros do Conselho de Administração e dos Órgãos de

Prevenção de conflitos de interesses

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.		Fiscalização cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no <i>Estatuto do Gestor Público</i> , comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

3.Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não há outras informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de bom governo adotadas.

O Conselho de Administração

José Manuel Leitão Sardinha
 Presidente do Conselho de Administração

Manuel Joaquim Barata Frexes
 Vice-Presidente Conselho de Administração

Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira
 Vogal Executivo do Conselho de Administração

Maria do Rosário Cardoso Águas
 Vogal Executivo do Conselho de Administração

Rui Manuel Gonçalves Lourenço
 Vogal Executivo do Conselho de Administração

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação; e

(Anexo I)

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo).

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

(não aplicável na medida em que a EPAL não é uma empresa de interesse público)

Anexo I

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE
(Em anexo ao presente Relatório)

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
DA EPAL – EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.
SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2025**

RELATÓRIO

1 – Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da sociedade EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2025.

2 - O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da EPAL, S.A. e a evolução dos seus negócios, quer, designadamente, mediante contacto e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como, através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira preparada regularmente pela Sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.

3 – O Relatório de Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 4 de março de 2026, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei.

4 – O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório de Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei; e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2025, pela EPAL, S.A. e da forma como se desenrolou a atividade.

5 – Regista-se, igualmente, que o Parecer do Revisor Oficial de Contas emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Deloitte & Associados, SA. – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 4 de março de 2026, menciona expressamente, que o Relatório de Governo Societário da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 “... inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a sua apresentação segue as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela ETF.”.

6 – O Conselho Fiscal salienta, ainda, toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da EPAL, S.A. no desempenho das suas funções.

7 – Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento, que nos leve a concluir que o Relatório de Governo Societário, relativo ao ano de 2025, apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário, adotadas no ano de 2025 pela EPAL, S.A. e da forma como se desenrolou a atividade.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia Geral da EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A., o Relatório de Governo Societário, relativo ao ano de 2025.

Sem afetar o nosso parecer, incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para os seguintes aspetos:

- a) O Conselho de Administração da EPAL, S.A. submeteu à Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), em 11 de fevereiro de 2026, uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e metas para o mandato. A referida proposta não foi ainda objeto de parecer prévio pela ETF e subsequente concordância das Tutelas Setorial e Financeira, pelo que o contrato de gestão ainda não foi celebrado.
- b) No número 6, da Parte B do ponto VI - «Controlo interno e prevenção de riscos», está descrito o principal risco a que a EPAL, S.A. se encontra exposta, avaliado como de risco Elevado, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2025, o qual carece do devido acompanhamento e, na medida do possível, da implementação de medidas de mitigação:
 - i. Risco de não atingimento dos objetivos e planeamento estratégico definido, devido à não aprovação, aprovação parcial, ou aprovação em tempo útil, dos mesmos por parte da Tutela Setorial, Financeira e/ou Regulador.

Lisboa, 6 de março de 2026

O Conselho Fiscal

Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
(Presidente)

Isabel Maria da Paz Mendes
(Vogal)

Luís Miguel Barros Martins Damas
(Vogal)

**EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres,
S.A.**

**Parecer sobre o Relatório de Governo
Societário para o exercício findo em 31 de
dezembro de 2025**

PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Ao Conselho de Administração da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o nosso Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. ("Entidade") relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, preparado nos termos do disposto no nº 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro pelo Conselho de Administração da Entidade.

Responsabilidade do órgão de gestão sobre o Relatório de Governo Societário

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que apresente informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este Relatório do Governo Societário é preparado para dar cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e baseado nas instruções e modelo de relatório incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela Entidade de Tesouro e Finanças ("ETF").

Responsabilidades do auditor sobre a revisão do Relatório de Governo Societário

A nossa responsabilidade relativamente ao Relatório do Governo Societário consiste em: (i) analisar e verificar se o mesmo inclui os elementos exigíveis ao cumprimento do disposto na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; e (ii) verificar se a apresentação do mesmo seguiu as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela ETF.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500* entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a sua apresentação segue as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela ETF.

Lisboa, 4 de março de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC
Registo na OROC n.º 1496
Registo na CMVM n.º 20161106



Visto. Concordo.
Dê-se conhecimento à
EPAL - Empresa Portuguesa das
Águas Livres, S.A.

Visto. Concordo.
À consideração do Senhor
Diretor-Geral da Entidade do Tesouro
e Finanças.

RELATÓRIO DE ANÁLISE N.º 31/2026, de 9 de março

ASSUNTO: Relatório de Governo Societário 2025 da
EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
(SISEE, 2026-03-06)

CONCLUSÃO

O “Relatório de Governo Societário 2025” da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. evidencia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário. **Assim, considera-se que o documento reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista.**

1. ANTECEDENTES

Em 2026-03-06, a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (“EPAL”) submeteu através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (“SISEE”) o *Relatório de Governo Societário 2025* (“RGS2025”), aprovado em 2026-03-04 em reunião do Conselho de Administração, bem como o Relatório e Parecer do Órgão de fiscalização, emitido em 2026-03-06. Da análise destes documentos resultou o presente Relatório de Análise.

2. ENQUADRAMENTO

A EPAL, criada a 21 de junho de 1991 através do Decreto-Lei n.º 230/91, é uma empresa do setor empresarial do Estado, detida a 100% pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., encontrando-se sujeita ao enquadramento legal inerente a esta qualificação, nomeadamente, o disposto no Decreto-Lei n.º n.º 133/2013, de 03 de Outubro.

A empresa tem como missão *“conceber, construir, explorar e gerir os sistemas de abastecimento de água e de saneamento sob sua responsabilidade, envolvendo todas as atividades e negócios relacionados, e assegurar a gestão delegada do sistema multimunicipal do Vale do Tejo, nos termos da legislação aplicável e em vigor, e do contrato de concessão, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua”*.

A área servida pela EPAL abrange 91 municípios que ocupam uma área territorial correspondente a 33% do território continental português e serve 3,5 milhões de habitantes.

Em 2025-12-31, o capital social da EPAL ascendia a 150 000 000 euros, integralmente detido pelo seu acionista, a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da Empresa, são órgãos sociais da EPAL:

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Administração;
- O Conselho Fiscal; e
- O Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O n.º 2 do mesmo artigo prevê a existência de um Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável, que foi nomeado através de Deliberação Unânime por Escrito, de 7 de dezembro de 2020, sob proposta do Conselho de Administração, sendo constituído por personalidades de reconhecida competência nas áreas de sustentabilidade, a saber:

- Prof. Fernando José Pires Santana (falecido).
- Prof. Manuel Duarte Pinheiro.
- Prof.ª Maria Paula Batista Antunes.

Os órgãos sociais da EPAL, em 2025-12-31, tinham a seguinte composição:

ÓRGÃOS SOCIAIS (EM 2025-12-31)

Mesa da Assembleia Geral	
PRESIDENTE	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. ¹
VICE-PRESIDENTE	-
SECRETÁRIA	Ana Cristina Rebelo Pereira

¹ A AdP SGPS indicará a pessoa que a representará.

Conselho de Administração	
PRESIDENTE	José Manuel Leitão Sardinha
VICE-PRESIDENTE	Manuel Joaquim Barata Frexes
VOGAL	Catarina Isabel Climaco Monteiro d'Oliveira
VOGAL	Maria do Rosário Cardoso Águas
VOGAL	Rui Manuel Gonçalves Lourenço

Conselho Fiscal	
PRESIDENTE	Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
VOGAL	Isabel Maria Paz Mendes
VOGAL	Luís Miguel Barros Martins Damas

Revisor Oficial de Contas		
EFETIVO	DELOITTE & ASSOCIADOS - SROC, SA	SROC n.º 43
REPRESENTANTE	Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	ROC n.º 1496
SUPLENTE	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	ROC n.º 1129

3. ANÁLISE

Para a análise do RGS2025 da EPAL foram tomadas em consideração as orientações para o Setor Empresarial do Estado constantes da legislação em vigor. Em particular, a análise do RGS2025 da entidade teve por base o Capítulo II do RJSPE (*“Princípios de governo societário”*), tendo sido realizada na perspetiva da informação que consta do documento em apreço e seguindo o modelo do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário publicado no sítio da ETF¹.

Analisado o RGS2025 apresentado pela empresa à luz das disposições legais em vigor, **considera se que o documento reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista.**

No quadro seguinte apresenta-se a síntese das práticas de bom governo da entidade:

¹ Acedível em: [Modelo RGS 2025](#)

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou Plano de Atividades e Orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve a aprovação pelas tutelas setorial e financeira do Plano de Atividades e Orçamento para 2025	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na <i>internet</i>	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização, em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

João Pedro Mestre
Consultor

Anexo: Tabela de Análise referente ao Relatório de Governo Societário 2025 da EPAL.

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

Anexo ao Relatório de Análise n.º 31/2026

Tabela de Análise referente ao Relatório de Governo Societário 2025 da
EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

João Pedro Mestre
Consultor

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO	PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (0)
I. SÍNTESE			
Boas Práticas de Governo Societário			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.	3 a 5	sim	
2. Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2025" disponibilizado no sítio na internet da ETF corretamente preenchida.	6	sim	
II. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS			
1. <i>Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim como da Visão e dos Valores que orientam a empresa:</i>			
a) Indicação da Missão e da forma como é prosseguida;	8 a 12	sim	
b) Indicação da Visão que orienta a empresa;	8 a 12	sim	
c) Indicação dos Valores que orientam a empresa.	8 a 12	sim	
2. <i>Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da Estratégia definida, designadamente:</i>			
a) <i>Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e plano (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental, a conservação dos recursos e a qualidade);</i>	12 a 19	sim	
b) <i>Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar.</i>	19 e 20	sim	
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	20	sim	
4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa.	21	sim	
III. ESTRUTURA DE CAPITAL			
Estrutura de capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: Capital estatutário ou Capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa.	22	sim	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	22	sim	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.	22	sim	
IV. Participações sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das participações sociais que a empresa detém, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação.	23	sim	
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	23	sim	
3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC.	24	sim	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	24	sim	

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (0)
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES				
A. Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	25	sim	
B. Mesa da Assembleia Geral				
1.	Composição da Mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	25 e 26	sim	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	26	sim	
C. Administração e Supervisão				
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	26	sim	
2.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	27	sim	
3.	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	27 e 28	sim	
4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.	28	sim	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	28 a 39	sim	
6.	Menção sobre a apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	39 e 40	sim	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.	40	sim	
8.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	40 a 42	sim	
9.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;	43	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;	44	sim	
c)	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;	45	sim	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.	45 e 46	sim	

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (0)
D. Fiscalização				
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.	46	sim	
2.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	46 a 51	sim	
3.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	51	sim	
4.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.	51	n.a.f.	
5.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.	51	sim	
6.	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	51 e 52	sim	
7.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes.	52	sim	
8.	<i>Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:</i>			
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro;	53	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	53 e 54	sim	
E. Revisor Oficial de Contas				
1.	Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	54	sim	
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	54 e 55	sim	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	55	sim	
4.	Outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.	55	sim	
F. Conselho Consultivo				
1.	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	56	sim	
G. Auditor Externo				
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	56 e 57	sim	
2.	Explicação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	57	sim	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.	57	sim	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes ao ponto V.G.4 do Modelo de Relatório de Governo Societário.	57	sim	

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (0)
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA				
A. Estatutos e comunicações				
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.	58	sim	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.	58 a 60	sim	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.	60 a 62	sim	
B. Controlo interno e prevenção de riscos				
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).	62 a 67	sim	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	67	sim	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	67 a 69	sim	
4.	Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	69 e 70	sim	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	70	sim	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	70	sim	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.	70 e 71	sim	
8.	Principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	71	sim	
C. Regulamentos e Códigos				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	71 a 74	sim	
2.	Código de Ética:			
a)	Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;	75 a 77	sim	
b)	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).	75 a 77	sim	
3.	Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC):			
a)	Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);	77 e 78	sim	
b)	Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);	78	sim	
c)	Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE e alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);	78	sim	
d)	Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC (poder-se-á mencionar a inclusão destas disposições do RGPC no Código de Ética).	79	sim	

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (0)
D. Deveres especiais de informação				
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	80	sim	
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	80	sim	
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	80	sim	
d)	Orçamento anual e plurianual;	80	sim	
e)	Documentos anuais de prestação de contas;	80	sim	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	80	sim	
E. Sítio na Internet				
1.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):			
a)	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais;	81	sim	
b)	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;	81	sim	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	81	sim	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;	81	sim	
e)	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	81	n.a.f.	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	81	n.a.f.	
2.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos (todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data):			
a)	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	82	sim	
b)	Código de Ética;	82	sim	
c)	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);	82	sim	
d)	Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;	83	sim	
e)	Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;	83	sim	
f)	Código de Conduta;	83	sim	
g)	Relatório sobre remunerações por género;	83	sim	
h)	Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);	83	sim	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)				
1.	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.	83	sim	
2.	Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar evidência do seguinte:			
a)	Elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;	84	n.a.f.	
b)	Essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;	84	n.a.f.	
c)	A proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.	84	n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (0)
VII. REMUNERAÇÕES				
A. Competência para a Determinação				
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.	85	sim	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	85	sim	
3.	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	85	sim	
B. Comissão de Fixação de Remunerações				
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.	85 e 86	sim	
C. Estrutura das Remunerações				
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	86	sim	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.	86 a 91	sim	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	91	sim	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	91	sim	
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.	91	sim	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	92	sim	
D. Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	92 a 94	sim	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	94	sim	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	94	sim	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	95	sim	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	95	sim	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	96	sim	
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS				
1.	Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	97 e 98	sim	
2.	Informação sobre outras transações:			
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;	98 e 99	sim	
b)	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;	99 e 100	sim	
c)	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	100	sim	

Relatório de Governo Societário 2025. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (0)
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL				
1.	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;	101	sim	
2.	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;	102 e 103	sim	
3.	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;	103 e 104		
4.	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;	104 e 105	sim	
5.	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;	105 e 106	sim	
6.	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	106 a 108	sim	
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO				
1.	Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (ai se incluindo o RGS) de 2024 por parte dos titulares da função acionista, ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	109	sim	
2.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:			
a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página);	109 a 114	sim	
b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	109 a 114	sim	
3.	Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.	114	sim	
XI. ANEXOS				
1.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação.	SISEE	sim	
2.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo).	115	n.a.f.	

n.a.f. - não aplicável fundamentado